



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS –CECEN**  
**DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA – DG**  
**CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA**

**ANTONIO ISALTONIO VASCONCELOS DE SOUSA**

**USO DOS ALIMENTOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**SÃO LUÍS - MARANHÃO**

**2023**

**ANTONIO ISALTONIO VASCONCELOS DE SOUSA**

**USO DOS ALIMENTOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Monografia apresentada ao Curso de Geografia da  
Universidade Estadual do Maranhão, para obtenção  
do grau de Licenciado em Geografia.

Orientadora: Profa. Dra Rosalva de Jesus dos Reis

**SÃO LUÍS - MARANHÃO**

**2023**

Sousa, Antonio Isaltonio Vasconcelos de.

Uso dos alimentos produzidos pela agricultura familiar para a alimentação escolar./  
Antonio Isaltonio Vasconcelos de Sousa. – São Luís, MA, 2023.

61f

Monografia (Graduação em Geografia Licenciatura) - Universidade Estadual do  
Maranhão, 2023.

Orientadora: Profa.Dra. Rosalva de Jesus dos Reis.

1.Alimentos. 2.Produção. 3.Agricultura Familiar.I.Título.

CDU: 631.115

**ANTONIO ISALTONIO VASCONCELOS DE SOUSA**

**USO DOS ALIMENTOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Monografia apresentada ao Curso de Geografia da  
Universidade Estadual do Maranhão, para obtenção  
do grau de Licenciado em Geografia.

Aprovada em: 20/07/2023

**BANCA EXAMINADORA**



ROVALVA DE JESUS DOS REIS  
Data: 19/08/2023 19:07:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Profa. Dra Rosalva de Jesus dos Reis - (Orientadora)  
Universidade Estadual do Maranhão – UEMA



Documento assinado digitalmente  
LUIZ JORGE BEZERRA DA SILVA DIAS  
Data: 21/08/2023 12:35:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Me Luiz Jorge Bezerra da Silva Dias - (1º Examinador)  
Universidade Estadual do Maranhão – UEMA



Documento assinado digitalmente  
ANTONIO CARLOS REIS DE FREITAS  
Data: 19/08/2023 19:43:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Dr. Antonio Carlos Reis de Freitas - (2º Examinador)  
Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a vida por me proporcionar essa caminhada de tanto aprendizado e amadurecimento.

Agradeço a Deus, pelos Seus planos para minha vida serem sempre maiores do que os meus sonhos. Por me carregar no colo, quando muitas vezes me faltava chão. A Nossa Senhora, pela Sua presença em minha vida.

À minha família, em especial, ao meu pai, Francisco Oliveira, e minha mãe, Maria do Socorro, por terem concedido a mim a dádiva da vida, pelo simples fato de me amarem, me apoiarem incondicionalmente. Obrigada por me ensinarem valores humanos que me fazem ser quem sou, por me ensinarem a respeitar, valorizar as pessoas, por nunca me deixarem desistir dos meus objetivos, em que muitas vezes se abdicaram de muitas coisas por mim. Amo vocês.

A Zenaide, meu amor, minha esposa, amante, companheira e parceira; com quem compartilho minha vida em todos os momentos. Obrigada por fazer parte da minha vida e dar sentido e significado a tudo. Teu estímulo e confiança foram fundamentais para que alcançasse realizar esse sonho. Gratidão por tanta paciência despendida nesse tempo, por tanto amor, por percorrer comigo esses caminhos por vezes tortuosos, mas cheios de vida, por me amar como eu sou, por me escutar, sonhar comigo, me dar forças por mais essa etapa da minha vida.

Ao meu filho Ítalo Vasconcelos. Você é a razão do meu viver. Obrigado por existir em minha vida e me despertar para cada vez mais querer ser melhor. Amo muito você.

As minhas irmãs, Izautina e Iriszangela, que, de perto ou de longe, me faz acreditar que somos capazes de muitas realizações. Esteve presente diariamente na minha vida dando força, incentivando e acreditando no meu potencial. Amo você! Ao

Aos meus sobrinhos Ana Beatriz, João Miguel, Maria Luiza, Davi, Leonardo e Michele. Aos meus cunhados, Cristiano, e Edvan, que, mesmo distantes, torceram por esse momento tão especial em minha vida.

Aos meus sogros, Francisco (*in memoriam*) e Maria José, por compreenderem a nossa ausência de seu lar.

À Universidade do Estadual do Maranhão, em especial ao Programa de Graduação em Geografia por esta oportunidade.

A minha orientadora, Profa. Dra Rosalva de Jesus dos Reis! Muito obrigado por esse tempo de tanto aprendizado, crescimento, partilhas e reflexões! Muito obrigado pela atenção que me destinou e continua destinando. Gratidão pelos encontros que produziram conhecimentos, e pelas orientações.

Ao Prof. Dr. José Arilson, coordenador do Programa de Graduação em Geografia, por esta oportunidade e pelo apoio e a disponibilidade para auxiliar nas dificuldades da caminhada.

Aos Professores (as), por aceitarem o convite de participar da minha banca examinadora, contribuindo com idéias e sugestões para a melhoria da minha monografia.

Aos colegas do curso - turma de 2019 - por toda a amizade e companheirismo.

“Educação não transforma o mundo.  
Educação muda às pessoas.  
Pessoas mudam o mundo”.

(Paulo Freire)

## RESUMO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é a política pública de segurança alimentar e nutricional mais antiga do Brasil e um dos maiores programas de alimentação escolar do mundo. O Programa também apoia o desenvolvimento sustentável e incentiva a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar (AF) e de empreendedores familiares rurais, priorizando compras locais, produtos orgânicos e/ou agro ecológicos e da sociobiodiversidade, e considerando a sazonalidade e cultura alimentar locais. A partir de 2009, a Lei nº 11.947 determinou que as Entidades Executoras utilizassem pelo menos 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação na aquisição de alimentos da Agricultura Familiar. O presente trabalho teve como objetivo: Conhecer o uso dos alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Como metodologia, tratou-se de uma pesquisa de natureza exploratória, desenvolvida a partir da revisão bibliográfica, a abordagem é qualitativa e da leitura de artigos científicos publicados nos últimos 10 (dez) anos. Os resultados encontrados convergem para o fato de que o incentivo a compra de produtos da agricultura familiar favorecem inclusão de alimentos regionais, tanto vegetais e frutas *in natura* como alimentos beneficiados e/ou processados. Considera-se que a valorização dos hábitos alimentares regionais vai além da compra de alimentos da agricultura familiar, sendo necessário um planejamento de cardápio que considere as tradições na utilização dos alimentos em preparações.

**Palavras-chave:** Agricultura familiar. Políticas Públicas. Alimentação escolar.

## ABSTRACT

The National School Feeding Program (PNAE) is the oldest public food and nutrition security policy in Brazil and one of the largest school feeding programs in the world. The Program also supports sustainable development and encourages the purchase of food from Family Agriculture (AF) and rural family entrepreneurs, prioritizing local purchases, organic and/or agro ecological products and socio-biodiversity, and considering seasonality and local food culture. As of 2009, Law No. 11,947 determined that the Executing Entities used at least 30% of the resources transferred by the National Fund for the Development of Education in the purchase of food from Family Farming. This work aimed to: Know the use of food produced by family farming in school lunches through the National School Feeding Program. As a methodology, it was an exploratory research, developed from the bibliographical review, the approach is qualitative and from the reading of scientific articles published in the last 10 (ten) years. The results found converge to the fact that the incentive to purchase products from family farming favors the inclusion of regional foods, both fresh vegetables and fruits and processed and/or processed foods. It is considered that the appreciation of regional eating habits goes beyond the purchase of food from family farming, requiring menu planning that considers traditions in the use of food in preparations.

**Keywords:** Family farming. Publicpolicy. Schoolfeeding.

**LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Quadro 1 –	Valores repassados por aluno.....	31
Figura 1 –	Fluxograma das fases de identificação, triagem e seleção dos artigos.....	17
Figura 2–	Execução do PNAE.....	33
Quadro 2 –	Características dos estudos sobre agricultura familiar na escola segundo autor(es) ano de publicação, título, tipo de estudo e objetivos.....	41
Figura 3 –	Principais políticas públicas de apoio à agricultura familiar.....	45

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AF –	Agricultura Familiar
SA –	Secretaria da Agricultura
CAE –	Conselho de Alimentação Escolar
CFN –	Conselho Federal de Nutricionistas
CGU –	Controladoria Geral da União
CME –	Campanha de Merenda Escolar
CNAS –	Conselho Nacional de Assistência Social
CNPJ –	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAB –	Companhia Nacional de Abastecimento
CRN –	Conselhos Regionais de Nutricionistas
DAP –	Declaração de Aptidão ao PRONAF
EAN –	Educação Alimentar e Nutricional
Eex–	Entidades Executoras
EMATER –	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
FAE –	Fundação de Assistência ao Educando
FAO –	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
FISI –	Fundo Internacional de Socorro a Infância
FNDE –	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE –	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA –	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INEP –	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
LBA –	Legião Brasileira de Assistência
MDA –	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MEC –	Ministério da Educação e Cultura
ONU –	Organização das Nações Unidas
PAA –	Programa de Aquisição de Alimentos
PAE –	Programa de Alimentação Escolar
PEAE –	Programa Estadual de Alimentação Escolar
PNAE –	Programa Nacional de Alimentação Escolar

PRONAF –	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONAN –	Programa Nacional de Alimentação e Nutrição
PROVAP –	Programa de Valorização da Pequena Produção Rural
SAF –	Secretaria de Agricultura Familiar
SAP –	Serviço de Alimentação e Previdência Social
STR –	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TCU –	Tribunal de Contas da União
UNICEF –	Fundo das Nações Unidas para Infância e Adolescência

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>METODOLOGIA .....</b>	<b>16</b>
<b>2.1</b>	<b>Tipo de estudo.....</b>	<b>16</b>
<b>2.2</b>	<b>Local e período da busca.....</b>	<b>16</b>
<b>2.3</b>	<b>Critérios de inclusão e exclusão.....</b>	<b>16</b>
<b>2.4</b>	<b>População e amostra .....</b>	<b>17</b>
<b>2.5</b>	<b>Técnica da coleta de dados.....</b>	<b>18</b>
<b>2.6</b>	<b>Aspectos éticos .....</b>	<b>18</b>
<b>3</b>	<b>AGRICULTURA FAMILIAR .....</b>	<b>19</b>
<b>3.1</b>	<b>Importância na contemporaneidade.....</b>	<b>19</b>
<b>3.2</b>	<b>Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) .....</b>	<b>21</b>
3.2.1	História e Evolução do PNAE.....	26
3.2.2	Funcionamento do PNAE. ....	31
3.2.3	Execução do PNAE. ....	32
3.2.4	Parceiros na execução do PNAE. ....	34
<b>3.3</b>	<b>Conselho de Alimentação Escolar (CAE).....</b>	<b>36</b>
<b>4</b>	<b>USO DOS ALIMENTOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....</b>	<b>41</b>
<b>4.1</b>	<b>Agricultura Familiar e a Alimentação Escolar.....</b>	<b>42</b>
<b>4.2</b>	<b>A importância da agricultura familiar para a alimentação escolar.....</b>	<b>49</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>51</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>53</b>
	<b>APÊNDICE 1 – Vista à Comunidade São Paulo.....</b>	<b>60</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A alimentação escolar no Brasil iniciou-se a partir de iniciativas isoladas da sociedade civil e posteriormente por meio dos esforços de alguns estados e municípios até se chegar a um programa de abrangência nacional, coordenado pelo Governo Federal. Desde sua origem, a preocupação que motivava pais, professores, funcionários e diretores de escolas e outros agentes privados, e que alicerçou a concepção básica do programa público, foi à desnutrição das crianças (BEZERRA et al., 2013).

Assim, a alimentação escolar veio melhorar o desenvolvimento educacional, trazendo mais benefícios à saúde e aprimorando aprendizagem dos alunos. Além disso, também contribuiu para o fortalecimento da agricultura familiar, pois com a aprovação da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, as escolas das redes públicas devem gastar no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na compra de produtos advindos da agricultura familiar. Produtos estes a serem oferecidos nas refeições dos educandos (BRASIL, 2009).

A partir das primeiras linhas de orientação nacional sobre o tema nos anos 30, mesmo que não aplicada em bases práticas, estudiosos e profissionais envolvidos com o assunto já definiam cardápios adequados às diversas regiões do país, preconizando o emprego de alimentos regionais, o que visava enriquecer a base nutritiva da alimentação dos escolares, mas que também viria a se constituir no embrião do apoio à pequena produção local (CABRAL et al, 2015).

Esta iniciativa interferiu diretamente no processo de desenvolvimento rural, sobretudo nível local, pois identificam às possibilidades, os espaços existentes, as dificuldades e limites de viabilidade de acesso aos agricultores familiares. Atualmente a agricultura vem apresentando um quadro preocupante devido ao fato do envelhecimento da população, da masculinização e dos jovens, que, em sua grande maioria, estão preferindo ir para a cidade (LIBERMANN; BERTOLINI, 2015).

A agricultura familiar representa a maioria dos agricultores no Brasil. São cerca de 4,5 milhões de estabelecimentos, dos quais 50% encontram-se no Nordeste (IBGE, 2010).

O segmento detém 20% das terras e responde por 30% da produção global. Em alguns produtos básicos da dieta do brasileiro como o feijão, arroz, milho, hortaliças, mandioca e pequenos animais chegam a ser responsáveis por 60% da produção. Em geral, são agricultores com baixo nível de escolaridade e que diversificam os produtos cultivados para diluir custos, aumentar a renda e aproveitar as oportunidades de oferta ambiental e disponibilidade de mão de obra (PORTUGAL, 2012).

A Lei da Alimentação Escolar nº 11.947/2009, definiu que as compras de produtos da agricultura familiar devem ser feitas priorizando alimentos produzidos na própria comunidade e orgânicos, a fim de promover o desenvolvimento rural sustentável regional. Quando consumimos alimentos assim produzidos, com base no cuidado com o meio ambiente, as relações éticas de trabalho e justiça social são mantidas e aprimoradas (BRASIL, 2009).

A Alimentação Escolar é de suma importância, porque a criança está em fase de crescimento e desenvolvimento, justamente numa etapa de 06 a 14 anos, que é caracterizado por elevadas necessidades nutricionais que esta fase precisa. A energia consumida pelo organismo da criança é enorme, principalmente quando está na escola. Além do que toda criança e adolescente têm seus direitos adquiridos e por esta razão não se pode negar, pelo simples fato, de que há um bom rendimento na qualidade de aprendizagem e a diminuição da evasão escolar (CAASANS; SANTOS, 2013).

A escolha deste tema se deve ao notar o quanto é de suma importância uma pesquisa neste sentido, na observação como é o processo da elaboração, aquisição e preparação da alimentação escolar e principalmente como ela é aceita pela criança nesta etapa. Pois, as crianças geralmente consomem alimentos que as apetezem e as preferências são pelos alimentos de alto valor enérgicos que são ricos em gorduras e carboidratos, causando um desequilíbrio nutricional. Sabendo que o excesso causa obesidade e principalmente carência nutricional.

E, ainda, interessou-se em saber mais sobre a agricultura familiar, foi após a disciplina do estudo socioeconômicos do Maranhão no ano de 2022, onde tínhamos a professora Rosalva, que teve-se o prazer de fazer parte de uma equipe da turma para falar sobre a Agricultura Familiar do Maranhão, onde foi realizada uma visita de campo na Comunidade São Paulo, que fica na zona rural do município de São José

de Ribamar-MA, pode-se ter contato com o agricultor Sr. Agnaldo Souza, que concedeu informações e fotografias (Apêndice 1), sobre como era a organização na Comunidade com relação a Agricultura Familiar, era composta por 4 pessoas, o proprietário e 3 sobrinho e com ajuda dos demais membros da família, eles cultivavam alface, cheiro verde, maxixe, feijão, pimenta de cheiro, pepino, vinagreira, maracujá, quiabo entre outros. Tudo era feito pela família, onde os homens ficavam responsáveis pelo roçado, plantio e colheita e as mulheres auxiliavam na organização dos produtos.

Quem era da cooperativa o município comprava material e equipamento, mas ele não fazia mais parte da cooperativa, com isso tinha muito dificuldade para manusear o solo com pouco nutrientes e transporte do produto.

Portanto, a participação da agricultura familiar é importante, mas precisa ser eficiente e manter um padrão aceitável, para ser revertida em uma alimentação de qualidade, assim como deve haver uma logística eficaz em relação à coleta e distribuição, para que esses produtos possam ser consumidos em tempo adequado.

O presente trabalho objetivou-se conhecer o uso dos alimentos produzidos pela agricultura familiar na alimentação escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Bem como os específicos: conhecer o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); descrever o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e identificar a importância da agricultura familiar para a alimentação escolar.

O trabalho foi dividido em 04 (quatro) tópicos, onde no primeiro tratou-se da metodologia utilizada no trabalho; o segundo capítulo, explana-se sobre a Agricultura familiar e sua importância na contemporaneidade, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) explanando sobre a história e evolução do PNAE, funcionamento do PNAE, Execução do PNAE, parceiros na execução do PNAE e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE); no terceiro capítulo explanou-se sobre o uso dos alimentos produzidos pela agricultura familiar para alimentação escolar; a agricultura familiar e a alimentação escolar, a importância da agricultura familiar para a alimentação escolar; e por fim as considerações finais.

## **2 METODOLOGIA**

### **2.1 Tipo de estudo**

Tratou-se de uma pesquisa de natureza exploratória, desenvolvida a partir da revisão bibliográfica, a abordagem é qualitativa e da leitura de artigos científicos, publicados nos últimos 10 (dez) anos.

Para Marconi e Lakatos (2009), a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob um novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras.

A pesquisa descritiva procura observar, registrar, analisar, classificar e interpretar os fatos ou fenômenos (variáveis), sem que o pesquisador interfira neles ou manipule (GIL, 2008).

### **2.2 Local e período da busca**

A coleta do material para a presente pesquisa foi realizada nos meses de agosto a novembro de 2020. O ambiente virtual foi essencial na busca desse material, pois se pesquisou em site de busca, através de banco de dados científicos como ScientificElectronic Library Online (SciELO), Lilacs, EBSCO, disponibilizadas através do portal CAPES. A busca, realizada considerou os artigos contendo os descritores “Agricultura familiar; alimentação escolar; PNAE”, cruzados entre si, utilizando o operador booleano “AND”. Cada descritor apresentou resultados significativos, foi verificada a duplicação dos mesmos nas bases de dados, sendo cada artigo contabilizado somente uma vez.

### **2.3 Critérios de inclusão e exclusão**

Foram incluídos artigos que analisaram o uso dos alimentos produzidos pela agricultura familiar na alimentação escolar, que tinham publicação em periódicos disponíveis na íntegra independente de seu delineamento e tipo de abordagem de análise de dados.

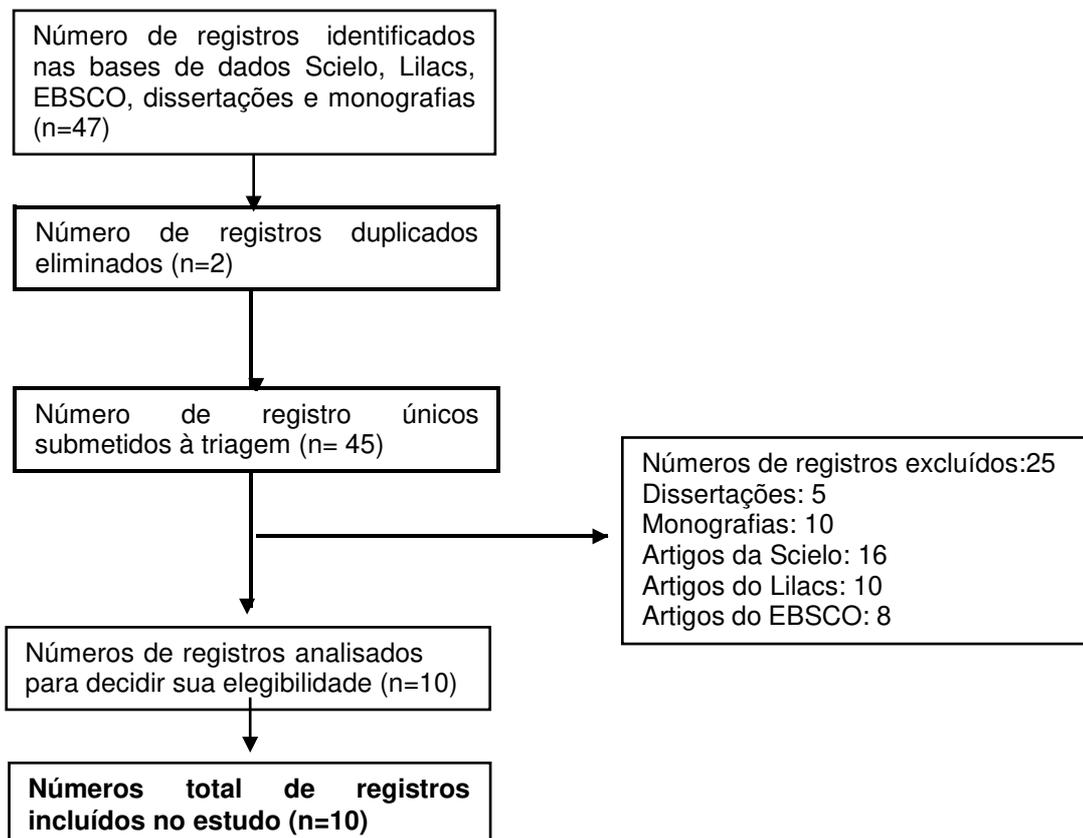
Sendo excluídos os artigos que não corresponderam aos critérios de inclusão pré-estabelecidos, os estudos repetidos em mais de uma base de dados e as

pesquisas que apresentaram divergências metodológicas ou ausência de informações a respeito dos usos dos alimentos produzidos pela agricultura familiar na alimentação escolar.

## 2.4 População e amostra

Durante a busca nas bases de dados foram localizados 47 estudos. Em seguida para triagem e categorização dos artigos potencialmente relevantes foi feita a leitura de seus respectivos resumos, dos quais estudos abordavam o tema em estudo. Logo após, foi realizada a leitura dos resumos dos manuscritos e posterior leitura dos artigos na íntegra. Onde, apenas 10 artigos corresponderam aos critérios de inclusão do estudo (Figura 1).

Figura 1–Fluxograma das fases de identificação, triagem e seleção dos artigos



Fonte: O Autor

## **2.5 Técnica da coleta de dados**

Realizada a etapa de coleta de dados, os artigos identificados foram submetidos a processo de triagem. Em seguida, por meio da leitura dos títulos e resumos foram eliminando-se os que não eram considerados como critério de inclusão para o estudo por não atenderem os objetivos.

Posteriormente, leu-se o material selecionado na íntegra, obtendo uma análise criteriosa, excluindo-se os artigos desenvolvidos fora do eixo temático.

Depois das etapas descritas acima, foram apresentadas as principais considerações de cada material utilizado, a fim de serem discutidas e relacionadas entre si, para que se tivesse um posicionamento acerca do uso dos alimentos produzidos pela agricultura familiar na alimentação escolar através do PNAE.

As informações selecionadas nos artigos para sua caracterização foram: autor e ano de publicação, título do artigo, tipo de estudo e objetivos de acordo com o Quadro 2.

E para dar mais ênfase à temática, descreveu-se uma visita que foi realizada à Comunidade São Paulo no decorrer do ano letivo, onde achou-se válido expor no referente trabalho.

## **2.6 Aspectos éticos**

Para realização desta pesquisa não foi necessário ser submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), por ser um estudo bibliográfico.

Quanto aos aspectos éticos, segundo normalização do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), para estudos bibliográficos são dispensados declaração de aprovação do CEP, bem como Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Além disso, não houve necessidade de solicitar permissão para o estudo, pois o material encontra-se disponível na rede universal de dados (internet), sendo de livre acesso a todos.

### 3 AGRICULTURA FAMILIAR

#### 3.1 Importância na contemporaneidade

O termo agricultura familiar é relativamente recente na história da produção agrícola brasileira. Como relata Ramos et al. (2013), o debate nas décadas de 1950 e 1960 focalizava as especificidades do desenvolvimento capitalista na agricultura brasileira e a noção de campesinato como representação desse tipo de agricultura. Nos anos 1970, reconhecia-se a grande heterogeneidade do modelo agrícola e a atenção sobre o tema era dirigida à pequena produção agrícola inserida no processo da modernização conservadora. O tamanho do estabelecimento era o elemento comum nas discussões sobre a funcionalidade da pequena produção, assim definida.

Já nos anos 80, com a consolidação dos complexos agroindustriais, fortaleceu-se a idéia da subordinação da pequena produção ao capital, estabelecendo-se a noção de “pequena produção integrada” (tipo agricultura familiar moderna, farmer, agricultura familiar integrada ao mercado) versus “pequena produção excluída” (assentados, barrageiros, sem-terra etc.) (PICOLOTTO, 2011).

No trabalho da FAO/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de 1994, que serviu de base para a elaboração do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), foram definidos critérios com base na gestão do estabelecimento e criados três grupos diferentes dessa categoria (SILVA et al., 2017):

a) Agricultura familiar consolidada, formada por cerca de 1,1 milhão de estabelecimentos integrados ao mercado; com acesso às inovações tecnológicas e políticas públicas; e que funcionavam em padrões empresariais, podendo estar integrados ao agronegócio;

b) Agricultura familiar de transição, formada por aproximadamente 1,0 milhão de estabelecimentos com acesso parcial aos circuitos de inovação tecnológica e ao mercado; sem acesso à maioria das políticas e programas públicos; e que não estavam consolidados como empresas, mas possuíam potencial para sua viabilidade econômica; e

c) Agricultura familiar periférica, formada por cerca de 2,2 milhões de estabelecimentos normalmente sem infra-estruturar; e com integração produtiva à economia nacional dependente de políticas de reforma agrária, de crédito, de

pesquisas, de assistência técnica e extensão rural, de agro industrialização, e de comercialização, entre outros.

Dois anos depois, em 1996, foi lançado o PRONAF (decreto nº. 1.946, de 28/06/1996) pela Secretaria de Agricultura Familiar (SAF), do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), tendo como diretriz atender a todos os agricultores familiares, mas prioritariamente ao segundo e terceiro grupos da classificação do trabalho da FAO/INCRA (FEIJÓ, 2013).

Ao longo dos anos a legislação do PRONAF mudou e, com ela, a definição dos beneficiários que seriam considerados como agricultores familiares. Atualmente há uma gama de 15 grupos contemplados pelo programa, sendo que os requisitos básicos para o enquadramento como beneficiário são: a) agricultores familiares – proprietários, assentados, posseiros, arrendatários, parceiros ou meeiros – que utilizem mão de obra predominantemente familiar, e tenham até 2 empregados permanentes; b) não detenham, a qualquer título, áreas superiores a 4 módulos fiscais, quantificados na legislação em vigor; c) tenham renda bruta familiar anual com no mínimo 80% (oitenta por cento) dela proveniente da atividade agropecuária e não-agropecuária exercida no estabelecimento; e d) residam na propriedade ou em local próximo (PICOLOTTO, 2011).

A partir do estabelecimento do PRONAF, a discussão sobre a separação conceitual entre agricultura familiar e pequena agricultura se acentuou. Segundo Abramovay (2017), esses dois termos não podem ser tomados como sinônimos. A primeira teria como características fundamentais o fato da gestão ser feita pelos proprietários; o trabalho ser fundamentalmente familiar (podendo haver trabalho assalariado em menor proporção); o capital e o patrimônio pertencerem à família; e os membros da família viverem na unidade produtiva. Já na pequena agricultura a produção estaria mais voltada ao mercado e ligada ao agronegócio.

O apoio ao desenvolvimento sustentável é uma diretriz da AF conforme item V do artigo 2º da Resolução nº 26/13 (FNDE),

Por meio de incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos (BRASIL, 2013, p. 15).

Segundo dados do Censo Agropecuário 2006 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 84,4% dos agricultores brasileiros foram classificados como familiares, mas este segmento apresenta uma taxa de ocupação territorial correspondente a 24,3% da área total de estabelecimentos (BRASIL, 2009).

A produção de alimentos pela AF é destaque para o cultivo de alimentos básicos, como 83% da mandioca, 70% do feijão, 58% do leite e 45% do milho, mas fornece em valor monetário somente 21,5% das despesas das famílias brasileiras com alimentos (HOFFMANN, 2015). Esses números apontam para o potencial representado pela AF como recurso estratégico para o fomento a economia local, proteção da sociobiodiversidade e dos alimentos tradicionais (MALUF, 2015).

A Resolução nº 26/2013 do FNDE estabelece normas para a execução do PNAE, concebendo o desenvolvimento de estratégias EAN para além da oferta da alimentação adequada e saudável. Algumas ações de EAN propostas incluem a adoção da alimentação e nutrição como eixo temático do currículo escolar; a promoção à utilização de produtos orgânicos e/ou agro ecológicos e promoção da sociobiodiversidade; o desenvolvimento de tecnologias sociais voltadas à alimentação escolar; e o uso do alimento como ferramenta pedagógica, a exemplo de hortas escolares e oficinas culinárias (BRASIL, 2013).

Fomentar o desenvolvimento local de forma sustentável é uma premissa do PNAE e cerne das políticas de SAN. Para além do fornecimento de gêneros para a alimentação escolar, é esperada maior organização dos agricultores (CALDAS; NONATO, 2013), uma vez que a venda institucional lhes proporciona renda complementar (MARQUES et al., 2014).

### **3.2 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

O PNAE, implantado em 1955 e mantido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) é considerado um dos mais antigos programas de alimentação escolar e o único com atendimento universalizado (BRASIL, 2008). Este programa do Governo Federal pretendeu garantir aos alunos a oferta de pelo menos uma refeição diária, durante o período de permanência na escola (TURPIN, 2018).

O PNAE tem caráter acessório, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado nas três esferas

governamentais (União, estados e municípios) com a educação é realizado por meio da segurança de "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII) (PIPITONE *et al.*, 2013).

Outras experiências de repartição da alimentação escolar, antecedentes ao ano de 1955, aconteceram nos estados de São Paulo, Pará, Amazonas, Ceará, no interior de Minas Gerais, no município do Rio de Janeiro e na cidade de Teresina. O conhecimento mais significativo se deu no Rio de Janeiro. A política de alimentação e nutrição, no Brasil, tem suas ascendências na década de 1930. A efetivação da primeira averiguação sobre alimentação, orçamento familiar e condições de vida da população data dessa época (BEZERRA, 2012).

Segundo o Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE) (BRASIL, 2009, p.8): "Checando-se as relações entre alimentação e renda foi determinada em 1938 a "ração essencial ínfima". Apesar disso, com a institucionalização do salário mínimo, em 1940, confiava-se que esse item permanecesse garantido". Em 31 de março de 1955, é idealizada, por meio de Decreto-Lei nº 37.106, a Campanha de Merenda Escolar (CME).

Esse programa era realizado através de "doações" norte-americanas de leite em pó com cápsulas de vitamina A e D, beneficiam-se primeiramente os estados do Nordeste brasileiro. Já em 1956, o governo passa a completar essas doações com a compra de farinha enriquecida de leguminosas e cereais (milho, trigo, arroz e soja), obtidos no próprio mercado internacional. Em 1966 é estabelecida a obrigatoriedade da disposição de cantinas nas escolas, comprovando a inquietação com a operacionalização dos alimentos (BELIK; DOMENE, 2012).

Mais conhecido como alimentação escolar, o programa é gerenciado pelo FNDE e visa o repasse de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, destinado a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental, inclusive das escolas para crianças indígenas, matriculados em escolas públicas e filantrópicas (BRASIL, 2008).

A expressão alimentação escolar afirmada por muitos nutricionistas não é o termo mais correto a se utilizar, pois se refere a uma alimentação reduzida, tipo

“lanche”. Atualmente, entre esses especialistas, o nome de alimentação escolar está mais próximo à refeição completa à qual os alunos têm direito e que vem sendo oferecida em grande parte pelas escolas brasileiras (TEO; MONTEIRO, 2012).

O objetivo do programa é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, o processo de aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, além de contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, educação nutricional, evitarem a evasão e repetência escolar (SILVA et al. 2017).

Para que os alunos da educação infantil e do ensino fundamental, matriculados em escolas públicas e filantrópicas e os alunos das escolas de ensino indígena sejam beneficiados pelo programa, as escolas devem estar matriculadas no censo escolar. Além disso, as filantrópicas devem ter o número de registro do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) (SZINWELSKI, et al., 2015).

Com base no censo escolar realizado no ano anterior do atendimento, o repasse do recurso financeiro é feito diretamente aos estados e municípios, destinados à compra de alimentos pelas Secretarias de Educação (BRASIL, 2008). A compra dos alimentos deverá observar os critérios e modalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que instituem normas para licitações e contratos da administração pública (SARAIVA, et al., 2013).

Nas escolas das redes estaduais, a responsabilidade pela execução do PNAE é das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal. Nas escolas públicas de rede municipal e nas escolas privadas filantrópicas, são as prefeituras que assumem a alimentação escolar (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS- INEP, 2007).

Nos municípios onde os serviços de refeições nas escolas são terceirizados, a empresa prestadora de serviços deverá obedecer às normas específicas do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), para a área de alimentação coletiva (concessionárias), com a supervisão de nutricionista como responsável técnico, conforme Resolução CFN nº 358/2005 (BRASIL, 2005). Além disso, a empresa só poderá utilizar os recursos repassados pelo FNDE, para o pagamento dos gêneros alimentícios, ficando as demais despesas necessárias ao fornecimento dessas refeições aos seus cargos, conforme Resolução/FNDE/CD/ nº. 32 de 10 de agosto de 2006 (CHAVES, et al., 2013).

Este tipo de operacionalização denominado terceirização do serviço de alimentação escolar é o processo que delega as empresas especializadas a compra, o preparo (com mão-de-obra própria) e a distribuição da alimentação escolar aos alunos. Os princípios do Programa são a universalização do atendimento, o tratamento iguala todos os alunos, respeitando as diferenças biológicas entre idades e as condições de saúde dos alunos, visto que o atendimento se faz durante 200 dias letivos do ano (BELIK; DOMENE, 2012).

Desta forma, os indivíduos que apresentam patologias e/ou deficiências associadas à nutrição, tais como diabetes, dislipidemias, doença celíaca, anemia ferropriva, entre outras, requerem a atenção especial do nutricionista no planejamento de uma dieta individualizada que atenda o aporte nutricional compatível com o seu estado fisiopatológico, conforme Resolução CFN nº 358/2005 (CALASANS; SANTOS, 2013).

A elaboração do cardápio deve ser realizada por nutricionista habilitado que deverá assumir a responsabilidade técnica do programa, com a participação do CAE, de modo a promover hábitos alimentares saudáveis, respeitando os hábitos de cada localidade, dando prioridade aos produtos semi-elaborados, in natura e à vocação agrícola da comunidade, conforme Resolução/FNDE/CD/ nº 32 de 10 de agosto de 2006 (BANDEIRA et al., 2013).

“A responsabilidade técnica é o compromisso profissional e legal na execução de suas atividades, compatível com a formação e os princípios éticos da profissão, visando a qualidade dos serviços prestados à sociedade”, conforme Resolução CFN nº 358/2005 (BRASIL, 2008).

O cardápio é uma ferramenta operacional que relaciona os alimentos destinados a suprir as necessidades nutricionais do indivíduo, discriminando os alimentos, por preparação, quantitativo per capita, para Calorias totais, carboidratos, proteínas, gorduras e micronutrientes, conforme a Resolução CFN nº 358/2005 (GABRIEL, et al., 2012).

A Resolução CFN nº. 358/2005 traz: “Todo alimento de origem vegetal ou animal, cujo consumo imediato exige apenas a remoção da parte não comestível e os tratamentos indicados para a sua perfeita higienização e conservação, são denominados alimentos in natura”. A mesma Resolução diz que alimento semi-elaborado é todo alimento de origem vegetal ou animal que seja utilizado como

matéria-prima, submetido a processo de produção, sem adição de outras matérias-primas, conservantes e corantes, que resulte como produto final um alimento adequado ao consumo humano (BRASIL, 2008).

Compete aos nutricionistas, elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio, programar e avaliar os cardápios de acordo com a adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, conforme a Resolução CFN nº. 358/2005 (SOUSA et al., 2015).

Uma das obrigаторiedades do programa é de que 70% dos recursos financeiros transferidos pelo governo federal sejam aplicados exclusivamente em produtos básicos, que devem estar presentes diariamente no cardápio. O programa traz em suas diretrizes o emprego da alimentação saudável e adequada, o que necessita de alimentos variados e seguros para a composição dos cardápios, que ainda respeitem a cultura e as tradições alimentares, contribuindo para o resgate e a tradição cultural da região e das populações atendidas (SILVA et al., 2018).

O PNAE tem como meta garantir que o cardápio da alimentação escolar seja programado a suprir no mínimo 30% das necessidades nutricionais diárias dos alunos de creches e escolas indígenas e em áreas remanescentes de quilombos. Para os demais alunos matriculados em creches, pré-escolas e ensino fundamental, 15% das necessidades diárias devem ser supridas (LIBERMANN; BERTOLINI, 2015).

Segundo a Resolução/FNDE/CD nº. 32 de 10 de agosto de 2006 dizem que para os alunos na faixa etária de sete (7) a dez (10) anos do ensino fundamental a recomendação que representa 15% das necessidades diárias, correspondem a 300 Calorias e 4,2 gramas de proteínas que devem ser oferecidas no cardápio escolar (BRASIL, 2006).

A reformulação do PNAE por meio da Lei nº 11.947/09, também avançou no tocante à incorporação da sustentabilidade e do fornecimento de uma alimentação saudável e adequada aos escolares durante a jornada de aula. Além disso, estabeleceu que os cardápios devem respeitar os hábitos alimentares, a cultura e a tradição da localidade, pautados na diversificação agrícola da região, instituindo no artigo 14 o mínimo de 30% do repasse financeiro a ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar (AF) (SILVA et al. 2017).

A avaliação nutricional dos alimentos dos cardápios oferecidos nas escolas é de grande importância, tanto sob o aspecto social quanto da saúde, pois revela a qualidade e a quantidade dos alimentos que estão sendo oferecidos aos escolares, além de um valioso parâmetro para analisar o impacto das políticas públicas sobre a condição de vida deste grupo populacional. Esse tipo de análise é fundamental para se verificar o efeito dos programas desenvolvidos pelos governos, o impacto que causam sobre as metas estabelecidas e poder traçar novas políticas e ações que visem à melhoria da saúde das crianças (CABRAL, et al., 2015).

### 3.2.1 História e Evolução do PNAE

A alimentação escolar no Brasil surgiu na década de 30 como uma política compensatória, ou seja, em caráter assistencialista, sendo um meio de correção nutricional em crianças de classes mais pobres que, frequentemente, estavam sujeitas aos diversos tipos e graus de desnutrição (PEIXINHO, 2013).

Na década de 40 surgiu programas e idéias que se ligaram a alimentação escolar, como o Serviço de Alimentação e Previdência Social (SAPS), com o objetivo de instalar refeitórios em empresas grandes, fornecerem refeições nas empresas menores e em alguns lugares oferecer um programa de refeição para os filhos de operários das empresas participantes do SAPS. Também na mesma época o Instituto de Nutrição propôs a idéia de oferecer alimentação escolar, mas o governo não a acatou por falta de recursos financeiros (FNDE, 2014).

O PNAE, existente desde a década de 50, após várias mudanças de nome, de vinculação institucional e de estratégias e lógicas de operação, manteve seu foco na suplementação alimentar aos escolares de escolas públicas ou filantrópicas conveniadas. O programa justifica-se pela oportunidade de garantir aos escolares acesso a uma melhor alimentação, de forma permanente e, assim, contribuir para o melhor desempenho escolar e para a redução da evasão. Dessa forma, pode-se considerar que o PNAE atua na promoção da segurança alimentar para esse grupo social prioritário (SILVA, et al. 2017).

Desses somente o Programa de Alimentação Escolar (PAE), voltado para os escolares sobreviveu, contava com o financiamento do Fundo Internacional de Socorro a Infância (FISI), hoje Fundo Nacional das Nações

Unidas para a Infância (UNICEF), que ajudou para que houvesse a distribuição de leite em pó, destinado à campanha de nutrição materno-infantil. É importante ressaltar a atuação de Josué Castro, que atuou com projetos para acabar com a fome e miséria no Brasil. A merenda escolar foi uma idéia para acabar com a fome de crianças, além de diminuir o número de repetências, melhorar o rendimento escolar e acabar com a desnutrição (COSTA, 2014, p.26).

Em 1954 foi criada a Comissão Nacional de Alimentação (CNA), com a finalidade de racionalizar os programas de alimentação escolar, foi então que no ano seguinte em 31 de março de 1955, surgiu em seu lugar a Campanha Nacional de Merenda escolar (CNME), instituída pelo Decreto Federal nº 37.106, subordinada ao Ministério da Educação (BRASIL, 2008).

A distribuição dos alimentos pelo programa até 1960 era obtida por doação de instituições internacionais como o UNICEF e Ministério da Agricultura dos Estados Unidos, por meio do Programa Alimentos para Paz. No ano de 1965 o nome da Campanha Nacional de Merenda Escolar foi alterado para Campanha Nacional de Alimentação Escolar, pelo Decreto nº56.886/65, que dava ênfase ao valor nutritivo da alimentação sem se importar com a questão do custo e aceitabilidade (SOUZA, 2012).

Também surgiram em 2014, um elenco de programas de ajuda americana, entre os quais se destacavam o “Programa de Alimentos para o Desenvolvimento”, voltado ao atendimento das populações carentes e a alimentação de crianças em idade escolar; a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO/ONU) e os “Alimentos para a Paz” financiados pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) (BRASIL 2017).

A partir de 1976, embora financiado pelo Ministério da Educação e gerenciado pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar, o programa passou a fazer parte do II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN) implementado pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição. Sua finalidade era oferecer uma refeição que complementasse parcialmente as necessidades calóricas diárias de escolares do primeiro grau e pré-escolares da rede pública de ensino (SOUZA, 2012).

Somente em 1979, o programa passou a denominar-se PNAE (BRASIL, 2008). Nas suas fases iniciais, a característica marcante do programa foi à utilização de alimentos formulados, primeiramente doados, e, a partir dos anos 70, alimentos

formulados produzidos no Brasil. A partir 1983 a operação do programa passou à responsabilidade da Fundação de Assistência ao Educando (FAE), que foi extinta em 1997. A partir de 1997, o PNAE então passou a ser gerenciado pelo FNDE, vinculado ao Ministério da Educação (ME) (BOOG, 2010).

O programa já estava abrangendo boa parte do território brasileiro, mas em 1988 com a seguinte publicação “o dever do estado com educação será efetivado mediante a garantia de: VII atendimento ao educando, no ensino fundamental, a partir de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (BRASIL, 1988).

Assim com a promulgação da Constituição de 1988 ficou totalmente assegurado o direito a alimentação escolar a todos os alunos matriculados no ensino fundamental, por meio do programa de suplementação alimentar oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais.

Por meio do artigo 84 da Constituição Federal decreta-se o acolhimento de crianças de acordo com sua faixa etária, pelo PAE mantido pela Legião Brasileira de Assistência (LBA). Essa auditoria verificou anormalidades em diferentes campos da compra de alimentos pela FAE. Além disso, averiguou a existência de um cartel no mercado de alimentos usado pelo programa. Em agosto de 1991, em uma segunda auditoria, revelações de que o órgão teria obtido 54 bilhões de cruzeiros em alimentos sem crédito orçamentário correspondente, e assim foram aprovadas, acarreta na extinção do órgão (BEZERRA et al., 2013).

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 208, incisos IV e VII, reconheceu a alimentação dos alunos da rede pública como um direito, garantindo o atendimento universal aos escolares do ensino fundamental, por meio de um programa de alimentação, sem qualquer discriminação, a ser oferecido pelos governos federais, estaduais e municipais (BRASIL, 1988).

Em 12 de julho de 1994, é instituída a Lei nº 8913/94 que estabelece sobre a municipalização da alimentação escolar, sendo esta da jurisdição do FNDE, em emenda a abolida FAE. Trata-se de um redirecionamento das atuações públicas pelo Estado neoliberal. Regularizado na alocação política do resgate da dívida social congestionada no período da ditadura militar e da democratização dos procedimentos decisórios de formulação e implementação de políticas, defende-se que os mecanismos de interferência, na sociedade, devem estar baseados no

conhecimento coletivo e convida a sociedade civil preparada a cooperar e contratar com o Estado para o recurso de seus problemas (BEZERRA, 2012).

O FNDE é uma autarquia vinculada ao MEC, que é responsável por estabelecer normas de planejamento, execução, controle, transferência de recursos, monitoramento e avaliação do Programa (BRASIL, 2013).

No Brasil, a alimentação existiu nas escolas privadas, providenciada pelas famílias, pela escola ou pela existência de cantinas escolares. No caso da escola pública, essa alimentação não pode prescindir das refeições principais (café da manhã e almoço, pelo menos), extrapola a ideia de alimentação na hora do intervalo e, então, as significações e expressões do comer são mais relevantes ainda (BELIK, 2009).

Desde sua concepção o PNAE era executado de forma centralizada, isto é, a compra e a distribuição de alimentos eram feitas pelo órgão nacional que planejava os cardápios, adquiria os gêneros por processo licitatório, contratava laboratórios especializados para efetuar o controle de qualidade e ainda se responsabilizava pela distribuição dos alimentos em todo o território nacional (BRASIL, 2008; SOUZA-ESQUERDO; BERGAMASCO, 2014).

Essa estratégia se mostrou altamente ineficiente, pois o controle de qualidade, o armazenamento e o transporte dos produtos eram atividades de custos altíssimos. Além disso, o programa era suscetível a desvios e corrupção, acarretando falta da alimentação nas escolas (TOYOYOSHI, 2013).

Desta forma, o programa apresentava vários tipos de distorções, dentre as quais, a inadequação de cardápios quanto à qualidade nutricional e atendimento aos hábitos alimentares e irregularidade no oferecimento da alimentação. Além disso, a precariedade do Programa nas regiões mais pobres e a baixa aceitação da alimentação pelos escolares (STURION et al. 2015).

Em 1993, iniciou um processo de descentralização do PNAE, que passou a transferir os recursos financeiros e a responsabilidade da gestão da alimentação escolar aos estados e municípios, ficando sob responsabilidade a prestação de contas da utilização dos recursos ao Governo Federal, o principal financiador do programa, além de outras competências (TOYOYOSHI, 2013).

Esse processo visa um conjunto de objetivos e metas: garantir a regularidade do fornecimento da alimentação, melhorar a qualidade das refeições, respeitar e valorizar os hábitos alimentares locais, diversificar a oferta de alimentos, incentivarem a produção regional e diminuir os custos operacionais do programa (INEP, 1998).

A descentralização significou, de fato, a transferência de funções do nível federal para os níveis estadual e, principalmente municipal, passando a ser responsabilidade dos governos subnacionais as seguintes operações e tarefas: aquisição dos produtos (envolvendo a definição das pautas de compras e a realização dos processos licitatórios); elaboração de cardápios; a contratação de recursos humanos (merendeiras, nutricionistas e pessoal de apoio); oferta e instalação de infra-estrutura física, equipamentos (geladeira, fogão e freezer) e outros (pratos, talheres etc.), para que o programa possa ser implantado nas escolas. Do ponto de vista da gestão e controle, a descentralização buscou também estimular a participação da comunidade local e, em particular, da escolar, tanto na execução quanto na fiscalização do programa. A obrigatoriedade da existência de Conselhos Estaduais e Municipais de Alimentação Escolar expressa esse objetivo (CAMARGO et al, 2013).

Devido à descentralização, mudanças significativas têm sido observadas na operacionalização do Programa, que se refletem na melhoria da qualidade dos serviços. Alterações na sistemática de compras, implantação de produção alternativa de alimentos e utilização de maior volume de alimentos básicos e in natura foram os procedimentos alternativos incorporados ao Programa, especialmente na última década (STURION, 2015).

Indiscutivelmente, a descentralização vem estimulando o surgimento de um novo comportamento social, com a participação de pais, professores e diretores nos processos decisórios, particularmente nas etapas de definição de como e quando aplicar os recursos disponíveis. Tal característica pode ser considerada um marco da cidadania e poderá, em médio prazo, contribuir para significativas melhorias na qualidade do PNAE (SILVA et al. 2011).

### 3.2.2 Funcionamento do PNAE

O PNAE constitui-se uma intervenção governamental federal das mais antigas e permanentes no âmbito das políticas sociais brasileiras na área da alimentação e nutrição, sobretudo da população escolar. Tem como objetivo contribuir para o crescimento, a aprendizagem, o desenvolvimento, o rendimento escolar de estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis, através do oferecimento de alimentação nas escolas que cubra as necessidades nutricionais durante o ano letivo e promoção de ações educacionais a respeito da boa alimentação e nutrição (PAIVA, et al., 2012).

O PNAE realiza transferência de recursos em caráter suplementar as Entidades Executoras (EEx) para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação de cerca de 43 milhões de crianças e adolescentes de todo o país por dia, desde a educação infantil, como creches e pré-escolas, até o ensino médio e educação de jovens e adultos, incluindo ensino fundamental, educação indígena, áreas remanescentes de quilombos e alunos da educação especial, matriculados em escolas públicas, estabelecimentos mantidos pela União, bem como os alunos de escolas filantrópicas. Este Programa integra, desta forma, os projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, pois exerce função estratégica no Programa Fome Zero (GAZOLLA, 2014).

Os valores repassados por aluno variam de acordo as necessidades nutricionais referentes à faixa etária, as diferentes etnias e a vulnerabilidade social. A quantia a ser transferida é calculada de acordo com o número de alunos matriculados nos níveis de educação citados acima e a distribuição acontece da seguinte maneira, conforme o FNDE:

Quadro 1 - Valores repassados por aluno

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>VALORES</b>
Creches	R\$ 1,07
Pré-escola	R\$ 0,53
Escolas indígenas e quilombolas	R\$ 0,64
Ensino fundamental e médio	R\$ 0,36
Educação de Jovens e Adultos	R\$ 0,32
Ensino integral	R\$ 1,07
Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	R\$ 2,00
Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contra turno	R\$ 0,53

Fonte: Brasil, 2018

Mesmo com o fechamento das escolas públicas por conta da pandemia do corona vírus, o FNDE segue repassando os recursos da alimentação escolar. Com as aulas presenciais suspensas, o Governo Federal alterou a legislação do programa para possibilitar a entrega dos alimentos diretamente às famílias dos estudantes. O valor total repassado neste ano já chega a R\$ 2,3 bilhões (BRASIL, 2020).

O repasse é feito inteiramente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar alcançado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é seguido e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos CAE, pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público. Segundo a Constituição Federal as EEx, devem complementar a renda recebida para a compra de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, quando necessário, para a melhoria do cardápio escolar (SOARES, et al., 2020).

### 3.2.3 Execução do PNAE

Os recursos para que a execução do PNAE (Figura 1) seja realizada provém do Tesouro Nacional e estão assegurados no Orçamento da União. O FNDE é responsável por realizar a transferência da verba às EEx, que são as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, para as escolas das redes estaduais. As prefeituras municipais assumem a alimentação escolar das escolas públicas da rede municipal e nas escolas privadas filantrópicas. As creches e escolas federais recebem os recursos diretamente do FNDE. Essa verba é transferida em contas correntes abertas pelo próprio FNDE em agências bancárias específicas (TEO; MONTEIRO, 2012).

Figura 1 - Execução do PNAE



Fonte: Brasil (2018)

Portanto, as EEx são as responsáveis pela execução do Programa por utilizarem os recursos financeiros disponíveis para garantir a oferta da alimentação escolar, para os alunos matriculados em sua rede pública de ensino. As EEx têm autonomia para administrar o dinheiro repassado pela União e compete a elas a complementação financeira para a melhoria do cardápio escolar, conforme estabelece a Constituição Federal (BRASIL, 2009).

De acordo com Brasil (2018) transferência é feita em dez parcelas mensais, contando a partir do mês de fevereiro, para suprir 200 dias letivos. Cada parcela deverá corresponder a 20 dias de aula, e esse valor é calculado a partir da seguinte fórmula:

$$TR^1 = \text{Número de alunos} \times \text{Número de dias} \times \text{Valor per capita}$$

TR é o total de recursos recebidos.

Para que uma escola possa participar do Programa, a mesma deve se cadastrar no Censo Escolar, que levanta dados estatísticos com a colaboração das Secretarias municipais e estaduais da Educação de todo o Estado, pois estas informações são base de referência para a transferência dos recursos financeiros.

---

<sup>1</sup>Total de Recurso

### 3.2.4 Parceiros na execução do PNAE

O PNAE é um programa amplo e para a sua execução ele necessita de vários parceiros que o ajudem em seu funcionamento. O FNDE gerencia o programa sendo responsável pela transferência de recursos financeiros para as EEx, de forma automática na qual permite a execução do PNAE. O FNDE também coordena, acompanha, avalia e fiscaliza o andamento do programa (BRASIL, 2009).

Tem como dever abrir contas correntes conforme a modalidade dos atendimentos específicos como: alunos matriculados em creches; alunos matriculados na pré-escola e no ensino fundamental; alunos matriculados em pré-escolas e ensino fundamental indígena; alunos matriculados em creches, pré-escolas e ensino fundamental de escolas remanescentes de quilombos. Essas contas serão repassadas para as EEx na qual só passarão a receber a verba depois de comparecer as agências bancárias para a regularização (SOARES, et al., 2020).

Os recursos financeiros só poderão ser utilizados para a compra de produtos alimentícios e que sejam destinadas para as creches, pré-escolas, e escolas de ensino fundamental e outras unidades de educação. Ao FNDE é de extrema importância fiscalizar a prestação de contas dos parceiros do programa através de documentos, notas fiscais que comprovem a utilização do dinheiro para o funcionamento do PNAE (SZINWELSKI, et al. 2015).

Existem as EEx que são responsáveis pelos recursos financeiros passados pelo FNDE e pela execução e prestação de contas do PNAE. Essas entidades são representadas por Estados e Distrito Federal por meio de suas secretárias de educação, municípios e por creches, pré-escolas e escolas federais de ensino fundamental, essas últimas entidades recebem os recursos financeiros pelo próprio FNDE. Os estados podem delegar aos municípios o atendimento as escolas participantes do PNAE e autorizar o FNDE o repasse dos recursos diretamente a esses municípios (BRASIL, 2018).

Assim, também, estados e municípios podem transferir diretamente os recursos para as escolas pertencentes a sua rede, essas só podem receber a verba se esse direito for passado formalmente aos representantes máximos dessas unidades, que devem possuir estrutura adequada para o armazenamento de produtos alimentícios, controle de estoque, compra de alimentos e principalmente

recursos necessários para a correta utilização dos recursos financeiros (BRASIL, 2018).

As unidades que receberem diretamente os recursos do FNDE, sem necessitar das EEx devem informar ao FNDE o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o nome do banco com o número da agência e o número da unidade gestora e da gestão, caso haja descumprimento dessas normas os recursos financeiros passarão a serem administrados pelos municípios onde se situa essa unidade (BRASIL, 2006).

Vale ressaltar que as entidades que optarem por esse serviço terceirizado só poderão utilizar os recursos para a compra de gêneros alimentícios, assim outros gastos como pagamento de pessoal fica sendo uma despesa a parte da unidade. Por mais que essas entidades optem por esse tipo de serviço elas ainda devem executar o programa e prestar contas ao CAE (BRASIL, 2009).

É também dever das EEx elaborar o cardápio da alimentação, que é feito pelo nutricionista cadastrado no FNDE como técnico responsável, que cumpre os princípios básicos de elaboração de cardápio, respeita as Leis da Alimentação, oferecendo refeições que atendem as necessidades nutricionais dos alunos, que respeitam a cultura regional e promovem hábitos alimentares saudáveis. As EEx têm o dever de investir 70% do recurso financeiro em produtos agrícolas da região e 30% em produtos de agricultura familiar (SZINWELSKI, et al. 2015).

As EEx também devem promover medidas de controle de qualidade no processo de alimentação escolar, apresentando fichas técnicas do fornecedor, como este manuseia seus produtos para o controle de qualidade. As EEx aplicam o teste de aceitabilidade quando há a introdução de algum alimento atípico no cardápio o que facilita na elaboração do cardápio e na maior aceitação da alimentação, assim ajudando no objetivo do PNAE (BRASIL, 2006).

A verificação da execução do PNAE é feita conforme relatórios passados pela EEx aos CAEs, que repassam essas informações para o FNDE. E com esses dados é possível tirar conclusões de como anda o funcionamento do programa em âmbitos nacional (BRASIL, 2018).

Há outros parceiros do PNAE que devem ser colocados, mas que atuam em menor proporção para o funcionamento do programa, são eles:

O TCU e CGU – órgãos fiscalizadores.

Secretárias de Saúde e de Agricultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou órgãos similares – responsáveis pela inspeção sanitária.

Ministério Público da União – responsável pela apuração de denúncias, em parceria com o FNDE.

O CFN e Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN) – responsáveis pela fiscalização do exercício da profissão, reforçando a importância da atuação do profissional na área da alimentação escolar (Resolução/FNDE/CD nº 32, de 10 de agosto de 2006).

O FNDE também estabeleceu, parcerias com instituições que desenvolviam projetos de interesse do PNAE, como execução de atividades e pesquisas que ampliavam o programa. Devem ser ressaltados os acordos internacionais que foram firmados com organizações como a das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura – FAO, que tinham como interesse desenvolver o programa em outros países, como os da América Latina dentre outros.

### **3.3 Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**

O gerenciamento do programa ficou, desde 1997, a cargo do FNDE, que é vinculado ao Ministério da Educação (BRASIL, 2012). O PNAE é responsável pela alimentação, durante o ano letivo, dos alunos das escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede pública e, também, de entidades filantrópicas e escolas indígenas, como forma de contemplar o direito constitucional à alimentação escolar, instituído na Constituição de 1988 (FNDE/MEC, 2006).

Em 1994, quando houve a descentralização do PNAE, foi criado o CAE, um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, que tem o papel de acompanhar, monitorar a utilização dos recursos financeiros repassados pelo FNDE às EEx e zelar pela qualidade da alimentação escolar (BRASIL, 2012).

Este é um dos maiores e mais antigos programas do governo federal que contempla a área de educação. Atende milhões de crianças, tendo como principal objetivo contribuir para uma melhor aprendizagem em sala de aula e a formação de

bons hábitos alimentares, assim como suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunos (BRASIL, 2011).

Em 2000 foi instituído o CAE, 1 (um) ano depois, pela medida provisória nº 2.178 de 28/6/01, foi assegurado que 70% dos recursos repassados deveriam ser investidos em produtos de agricultura de cada município, respeitando, assim, a cultura da região. Essa aquisição permite um aumento na economia da região e também na melhora da aceitação da alimentação escolar, conforme o que os alunos são acostumados a consumir em sua região (BRASIL, 2018).

Além dos recursos repassados pelo FNDE, os estados e municípios fazem uma complementação financeira, caso seja necessário. Os valores são repassados para 200 dias letivos/ano (BRASIL, 2012). Este programa tem o nutricionista como responsável técnico que responde ética, civil, administrativa e penalmente pelas atribuições definidas CFN, através da Resolução nº 358/2005 no âmbito do PNAE.

São atribuições, além da elaboração do cardápio, a observação da faixa etária, hábito alimentar e perfil epidemiológico da população; planejar e orientar atividades de seleção, compra, armazenamento, distribuição dos alimentos; desenvolver projetos de Educação Alimentar e Nutricional (EAN); participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar e executar políticas, programas e pesquisas na área entre outras (SILVA et al., 2018).

De acordo com Teixeira (2018), cada estado ou município deverá possuir um CAE, que é um órgão colegiado, liberativo e autônomo, ou seja, é independente da Prefeitura ou Secretaria Estadual de Educação e foi criado com objetivo de acompanhar todo o processo da alimentação escolar e fiscalizá-lo, isto é, desde a compra dos gêneros alimentícios até a distribuição da alimentação escolar aos alunos.

Conforme Pedraza e Andrade (2016), esse é composto por sete membros titulares e sete suplentes, da seguinte forma: O CAE é formado a partir de reuniões realizadas por cada representação (ex.: reunião dos pais, reunião dos sindicatos existentes na sua cidade, etc.), em que são realizadas votações para a eleição dos representantes que irão participar do CAE. Sendo assim, tem-se a votação de cinco membros, pois os representantes do legislativo e executivo são indicados pelos seus respectivos órgãos. Ao ler esse parágrafo você deve ter percebido que qualquer

pessoa poderá participar desse conselho, basta se organizar e pretender exercer oficialmente o que chamamos de controle social.

O controle social é a participação da sociedade no acompanhamento da execução das políticas públicas, de forma organizada e sistemática. Ele representa uma mudança enorme em nossa cultura. No caso do CAE, por exemplo, a participação dos conselheiros garante a prática da cidadania, que é uma ação de relevância social. Assim, deixar a condição de indivíduos passivos e assumir a postura de cidadãos ativos, para acreditar na fiscalização daquilo que é nosso (PEREIRA, 2018).

Enquanto o CAE zela pela alimentação escolar, tem a certeza de que outros conselhos são responsáveis pela saúde, pela segurança, pela educação e por todos outros setores. Como se pode observar, o CAE tem uma importância fundamental para o sucesso da alimentação escolar, caso contrário não haveria tanta exigência para a indicação de seus membros. O CAE deverá acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para a alimentação escolar, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos escolares, bem como orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios, seja em depósitos da Prefeitura, Secretaria Estadual de Educação ou escolas federais (DIAS, 2016).

Após conhecer e verificar o valor recebido é importante que o CAE examine o que foi comprado. A compra dos gêneros alimentícios é realizada a partir do cardápio elaborado pela nutricionista em conjunto com o CAE. Imagine como o cardápio da alimentação escolar melhoraria se você estivesse participando do CAE. Notou como esse conselho e você, merendeira (o), são de extrema importância para melhorar a qualidade da alimentação a ser oferecida aos alunos (OLIVEIRA, 2011).

O CAE precisa divulgar em locais públicos os recursos recebidos do FNDE referente à alimentação escolar: sempre que toda parcela for depositada na conta da alimentação escolar, o CAE divulgará o recebimento do recurso, principalmente nas escolas. Assim, você acompanha melhor o uso desse dinheiro (CECCIM, 2015).

O CAE acompanhará a execução físico-financeira do programa, zelando pela melhor aplicabilidade do recurso. Nesse tópico o CAE realizará diversas atividades, entre elas: acompanhar o total de estudantes atendidos na rede pública, bem como nas escolas filantrópicas; acompanhar o número de dias letivos atendidos;

acompanhar o número de refeições servidas e o seu custo médio (FERNANDES, 2010).

Outra função do CAE é comunicar qualquer irregularidade identificada na execução da alimentação escolar ao FNDE, à Secretaria Federal de Controle, ao Ministério Público e ao TCU. Qualquer pessoa pode denunciar irregularidades na alimentação escolar para esses órgãos! Então, não fique esperando somente a ação do conselho de seu município, estado ou Distrito Federal. Quando identificar problemas, entre em contato com os órgãos e faça a sua parte (CECCIM, 2015).

Por fim, o CAE recebe e analisa a prestação de contas do PNAE, enviada pela Prefeitura ou Secretaria Estadual de Educação e remete posteriormente, ao FNDE, apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, com parecer conclusivo. Ao utilizar o recurso público, devem-se prestar contas em relação ao uso desse dinheiro, isso também é feito na alimentação escolar (BRASIL, 2013).

Caso a prestação de contas não seja aprovada pelo CAE, os estados, os municípios ou Distrito Federal não receberá o recurso do FNDE destinado à alimentação escolar. Pelas atribuições do CAE, é possível avaliar o grau de responsabilidade desse conselho. Conheça o CAE do seu estado ou município. Participe de uma reunião e verifique se ele está executando as suas atribuições. Identifique os problemas existentes e tente achar soluções para que ele funcione corretamente. Registre suas anotações em seu memorial (COLLARES, 2012).

O papel da sociedade organizada é muito importante, pois as mudanças sociais não decorrem apenas das leis e de mecanismos constitucionais, mas, sobretudo, da ação direta do cidadão na busca dos seus direitos. Após a realização do Censo Escolar e a criação do CAE, o estado ou município escolhe a forma de gestão da alimentação escolar, podendo ser centralizada, escolarizada ou descentralizada, semi-descentralizada e terceirizada (OLIVEIRA, 2011).

O CAE é obrigatório em todos os municípios e estados que tiverem interesse em receber os recursos federais para o PNAE. Os sete membros que constituem o CAE são: um representante do Poder Executivo, um do Poder Legislativo, dois representantes dos professores, dois de pais de alunos e um da sociedade civil, sendo que o CAE tem competências que estão previstas em lei, portanto tem

responsabilidades importantes, como zelar para que o direito das crianças receberem alimentação escolar seja respeitado (BRASIL, 2008).

A Lei nº 11.947/2009 determina a utilização dos recursos repassados pelo FNDE para alimentação escolar, na compra de produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

A aquisição de gêneros alimentícios é realizada, sempre que possível, no mesmo município das escolas. As escolas poderão complementar a demanda entre agricultores da região, território rural, estado e País, nesta ordem de prioridade (TOYOYOSHI, 2013).

#### 4 USO DOS ALIMENTOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O fluxo de identificação e seleção dos artigos encontra-se estabelecido na Figura 1. Inicialmente foram identificados 47 estudos, destes incluem-se artigos, dissertações e monografias, desses, 2 estavam duplicados. Foram realizadas a leitura na íntegra e incluídos 10 estudos que preenchem o critério de inclusão.

O Quadro 2 mostra os principais resultados dos estudos de acordo com as categorias consideradas descritas abaixo:

Quadro 2 – Características dos estudos sobre agricultura familiar na escola segundo autor(es) ano de publicação, título, tipo de estudo e objetivos.

<b>Autor(es)/ ano</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo de estudo</b>	<b>Objetivo</b>
Araujo et al. 2017	O impacto da educação alimentar e nutricional na prevenção do excesso de peso em escolares: uma revisão bibliográfica.	Revisão sistemática	Realizar uma revisão sistemática de artigos e trabalhos científicos acerca do impacto da EAN nas ações de prevenção e controle do excesso de peso entre escolares nos últimos dez anos (2005-2015) no país
Baccarinet al., 2011	Alimentação escolar e agricultura familiar: alcance e dificuldades para implantação do Artigo 14 da Lei 11.947/2009 no estado de São Paulo	Estudo qualitativo	Propor uma sistematização de diversas variáveis que contribuam para a avaliação das compras da agricultura familiar para a alimentação escolar, apresentando resultados para o Paraná, Santa Catarina e São Paulo.
Bauainet al., 2013	Sete teses sobre o mundo rural brasileiro.	Estudo qualitativo	Apresentar sete teses que procuram interpretar a situação atual e as tendências do desenvolvimento da agropecuária e das regiões rurais brasileiras.
Ferigollo et al., 2017	Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar em municípios do Rio Grande do Sul.	Estudo quantitativo descritivo	Verificar o perfil de adequação dos municípios do Rio Grande do Sul no que tange à aquisição de produtos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar
Machado et al. 2018	Compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): estudo transversal com o universo de municípios brasileiros.	Estudo transversal	Caracterizar os municípios brasileiros quanto à compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar

Santos e Cândido, 2013	Sustentabilidade e agricultura familiar: um estudo de caso em uma associação de agricultores rurais	Exploratório e descritivo, conduzido sob a forma de um estudo de caso	Identificar o índice de sustentabilidade da agricultura orgânica familiar tendo como base indicadores econômico, técnico-agronômico, manejo, ecológico e político-institucional.
Sturion, 2015	Programa de alimentação escolar: avaliação do desempenho em dez municípios brasileiros	Estudo de natureza quali-quantitativa	Avaliar o desempenho do PNAE em municípios brasileiros com características diferentes de gestão, tais como, modalidades de descentralização e vinculação à programas compensatórios ou de promoção de qualidade
Triches, 2015	Promoção de o consumo alimentar sustentável no contexto da alimentação escolar	Fontes secundárias e observação participante	Relatar ações relativas ao trabalho realizado com os escolares, conjugando mudanças no consumo e na produção de alimentos e ligando saúde e sustentabilidade.
Triches e Schneider, 2010	Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção	Estudo de caso com técnicas qualitativas de levantamento	Evidenciar como ele vem sendo utilizado no Brasil em relação à aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar de agricultores familiares, as dificuldades e barreiras enfrentadas, as formas encontradas para superação e os efeitos e contribuições quando da efetivação dessa prática.
Turpin, 2018	A Alimentação escolar como vetor de desenvolvimento local e garantia da segurança alimentar	Estudo qualitativo	Avaliar a atual contribuição e as potencialidades do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, como instrumento para o DL - Desenvolvimento Local por meio de apoio aos agricultores familiares.

Fonte: Autor, 2023.

#### 4.1 Agricultura Familiar e a Alimentação Escolar

A Lei 11.947/2009, juntamente com as resoluções CD/FNDE 26/2013 e CD/FNDE 04/2015 regulamentam os processos de compra da AF pelo PNAE, determinam que 30% do valor repassado pelo FNDE devem ser utilizados para a compra de produtos da AF, quem realizará a compra e como devem ser escolhidos os fornecedores (BRASIL, 2015).

No processo de aquisição dos produtos da agricultura familiar para o PNAE, quem compra são as EEx, que são as instituições da rede pública de ensino federal, estadual e municipal que recebem recursos diretamente do FNDE para a execução

do Programa. Por outro lado, quem vende são os agricultores familiares ou suas organizações econômicas que possuam Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP). Os agricultores podem participar de forma individual, organizados em grupos informais ou grupos formais (associações e cooperativas) (BRASIL, 2016).

Em nossa cultura, a alimentação envolve rituais coletivos de reunião em torno de uma mesa, de diversos pratos dispostos ao alcance de cada um para que se sirva conforme suas preferências de paladar e quantidades; e quanto mais requintado o direito de prazer, higiene e conagraçamento à mesa, maior a fartura de pratos, talheres, copos (serviço ou uso individual). Entretanto, na escola pública, parece que a alimentação pode se limitar à caneca de plástico ou de alumínio, a uma colher e a um aumento "formulado" ou "fortificado com suplementos" (STURION, 2015).

Alguns trabalhos identificam a participação da agricultura familiar no fornecimento de produtos para a Alimentação Escolar e verificam algumas dificuldades quanto a esta participação. Entre as dificuldades mais citadas estão à quantidade insuficiente de alimentos para atender todas as refeições escolares e a falta de variedade de alimentos diante das necessidades do cardápio. Percebem-se a existência de um potencial para a promoção de estratégias de melhoria da compra de alimentos da Agricultura Familiar (AF) pelo PNAE, e ainda a ampla efetivação e repasse direto de recursos no financiamento e incentivo à agricultura familiar no Brasil (MACHADO, 2018, p. 4155).

O conhecimento da realidade dos agricultores que desejam participar do fornecimento de produtos para a alimentação escolar, também é debatido a nível nacional, pois se sabe da possibilidade de ampliar o fornecimento de produtos. Belik (2009, p. 2) considera que:

(...) nem sempre a possibilidade de comprar de produtores rurais está associada ao tamanho do município considerando o número de habitantes, mas, possivelmente, à existência ou não de políticas municipais que incentivem a aproximação dos produtores locais ao mercado institucional de compra de alimentos vinculado ao PNAE.

O agricultor familiar é reconhecido pelo MDA por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). É o primeiro e mais importante passo para o agricultor familiar acessar as políticas públicas criadas a seu favor (BRASIL, 2012).

O Ministério da Agricultura editou em junho de 2010, uma Nota Técnica para esclarecer a Lei dos Orgânicos e seu Decreto. A nota afirma:

É importante deixar bem claro que respeitado o que estabelece a legislação, os agricultores familiares que façam parte de uma Organização de Controle Social cadastrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e tenham sido inscritos no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos estão legalmente habilitados a comercializar seus produtos, como orgânicos, em venda direta, para mercados institucionais em que o produto não venha a ser revendido. Nessa situação se incluem as aquisições realizadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), quando para doações de alimentos e por escolas e prefeituras para o atendimento da alimentação escolar no âmbito do PNAE (BRASIL, 2010, p. 20).

São considerados agricultores familiares e empreendedor familiar rural pela lei Nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo os seguintes requisitos (BRASIL, 2006):

- I – não detenha área maior do que 4 módulos fiscais;
- II – utilize predominantemente mão de obra da própria família;
- III – tenha renda familiar predominantemente originada do próprio estabelecimento ou empreendimento;
- IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

A aquisição de gêneros alimentícios será realizada nesta ordem de prioridades: município da escola entre agricultores da região, do território rural, estado e país. Em julho de 2012, na Resolução nº. 25, houve uma alteração do limite de venda ao PNAE passando de R\$ 9.000,00 para R\$ 20.000,00 por DAP/ano.

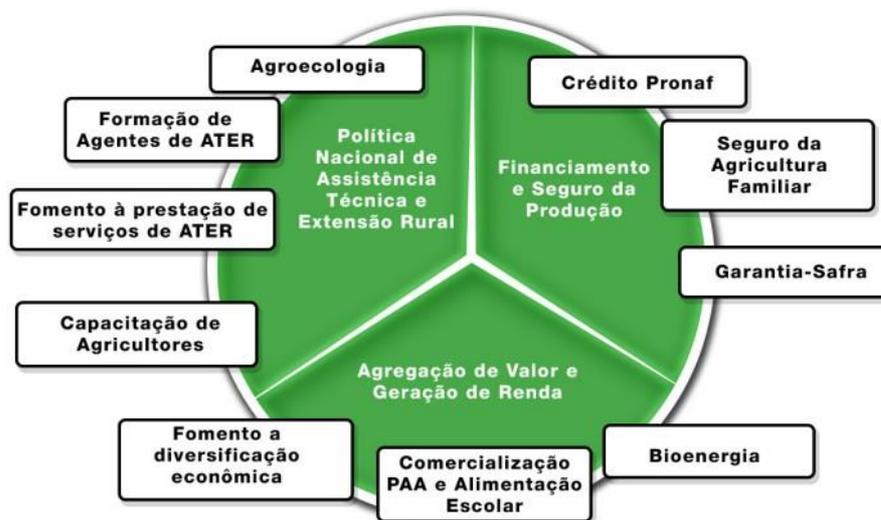
Nesse contexto, as grandes dificuldades enfrentadas pelos agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais podem ser assim resumidas, entre outras, segundo Brasil (2018):

- falta de acesso a crédito e informações organizadas;
- desestruturação de canais que facilitem o transporte e a comercialização da produção;
- obstáculos para a aquisição de insumos básicos que promovam o desenvolvimento da produção agrícola, tais como energia, maquinários, etc.;
- desqualificação da mão de obra;

- não utilização de tecnologias adequadas desenvolvidas pela pesquisa agropecuária;
- desorganização de produtores.

Os fatores acima citados têm sido os elementos que dificultam o desenvolvimento dessa forma de produção agrícola. Apesar desses entraves, o Governo Federal tem adotado políticas públicas de apoio à agricultura familiar. Na figura 3, apresentamos as principais.

Figura 3– Principais políticas públicas de apoio à agricultura familiar



Fonte: (BRASIL, 2018)

A imagem difundida no Brasil é a de agricultores de subsistência, que resistem ao progresso e insistem em produzir alimentos básicos para consumo próprio; que reagem às recomendações técnicas dos especialistas, que têm medo de tomar crédito e de inserir-se na competição dos mercados. Esta imagem revela apenas uma parte do universo de 4.100 milhões de agricultores familiares (FERIGOLLO, et al. 2017).

Há muito pouco tempo a agricultura familiar começou a ser reconhecida pelas políticas públicas como um segmento que merecesse apoio. Em 1994, o Ministério da Agricultura e do Abastecimento criou o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP), crédito de investimento subsidiado para os agricultores familiares, que viria a ser base para a elaboração do PRONAF, em 1995 (TURPIN, 2018).

Ainda de acordo com Turpin (2018), o PRONAF foi aceito na esfera governamental devido à comprovação da capacidade da agricultura familiar em absorver mão de obra, transformando-se em opção privilegiada para combater parte dos problemas sociais urbanos provocados pelo desemprego rural.

Em relação à produção de alimentos, a agricultura familiar responde por parte considerável do abastecimento interno, compondo a dieta alimentar básica da população e oferecendo uma grande contrapartida à produção nacional (TRICHES; SCHNEIDER, 2010).

Ao contrário dos velhos paradigmas, cerca de 60% dos alimentos consumidos pela população brasileira vêm desse tipo de produção rural e quase 40% do Valor Bruto da Produção Agropecuária são produzidos por agricultores familiares. Somente no ano de 2006, o Brasil passou a contar com estas estatísticas oficiais sobre a agricultura familiar (BACCARIN, et al, 2012).

Buanainet al. (2013) destacam que as características inerentes a cada sistema produtivo em cada região do país definem a especialização da produção. Alguns tipos de plantações e criações dependem de técnicas melhor adaptadas ao perfil familiar, como os produtos que demandam por maior quantidade de mão de obra, enquanto que outros são desenvolvidos com mais vantagens em grandes propriedades, por exemplo, quando o uso da mecanização é mais vantajoso.

Além disso, o autor acima cita que as regiões do Brasil diferem em características físicas (clima, relevo, tipo de solo) e sociais (época e forma de colonização) que implicam na heterogeneidade da distribuição de terras e organização social (no Brasil os agricultores familiares, mesmo os que podem ser economicamente viáveis, enfrentam a restrição do tamanho da propriedade).

Neste sentido, tecnologia apropriada para os agricultores familiares são aquelas que permitem a intensificação da geração de valor agregado em pequenas áreas, a redução da restrição colocada pela disponibilidade de mão-de-obra familiar e a exploração das vantagens organizacionais associadas à base familiar. Isto dá sentido à idéia de tecnologia para agricultura familiar em grande medida, essa tecnologia já existe, não requer maior esforço de pesquisa, e precisa apenas ser adaptada e disponibilizada (BUANAIN et al, 2013).

Mesmo assim, a agricultura familiar sempre foi marginalizada e, em algumas regiões, como no sertão e no semi-árido nordestino, os próprios agricultores têm

problemas de geração de renda capaz de contemplar as necessidades mínimas (HOFFMANN,2015).

A partir de junho de 2009, por meio da Lei nº 11.947 definiu que no mínimo 30% do valor repassado à alimentação escolar brasileira precisava ser utilizado para adquirir alimentos diretamente dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações (cooperativas, associações), priorizando assentamentos, comunidades indígenas e quilombolas (BRASIL, 2009).

Essa iniciativa demonstrou, em princípio, potencialidade no que diz respeito a incentivo de reprodução e segurança alimentar de pequenos produtores rurais, ao mesmo tempo em que incrementam oportunidades de maior produção e disponibilização de alimentos mais adequados para públicos vulneráveis, como crianças e adolescentes (TRICHES; SCHNEIDER, 2010).

O MDA, em 4 de julho de 2012, publicou a Resolução nº 25 que altera a redação dos artigos 21 e 24 da Resolução 38, de julho de 2009. Com a alteração, o limite de venda ao PNAE passa de R\$ 9 mil para R\$ 20 mil por DAP/ano. A resolução também abre a possibilidade de divulgação das chamadas públicas na Rede Brasil Rural ferramenta criada pelo MDA para facilitar o processo de compra e venda de produtos da agricultura familiar.

Logo, a agricultura familiar tem de fornecer produtos frescos naturais, de conhecida procedência do hábito alimentar dos alunos e da vocação agrícola da região. Por isso é muito importante que faça esse planejamento em conjunto com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), Secretaria da Agricultura (SA), entre outros para saber os produtos sazonalidade e quantidade produzida localmente pela agricultura familiar (SANTOS; CÂNDIDO, 2013).

Nessa perspectiva, os programas públicos de aquisição de alimentos, como o PAE, surgem como potenciais reintegradores da cadeia de abastecimento alimentar, tendo condições de auxiliar no enfrentamento das problemáticas referentes ao consumo e à produção. Porém, a maior parte dos municípios brasileiros utilizava esses recursos para adquirir seus gêneros de grandes e especializados fornecedores (TRICHES, 2015).

Dentre esses programas, o PNAE, destaca-se por seu caráter histórico e por sua abrangência. Ele é parte das ações governamentais que visam alterar a dinâmica de desigualdade promovida pelos mecanismos de mercado, compensando alunos da

rede pública do ensino fundamental ao ofertar alimentos para suprir pelo menos 20% das necessidades diárias de alimentação dos mesmos. Abrange todo o território brasileiro, tendo assim um caráter universal (ARAÚJO et al., 2017).

O PNAE está sempre passando por monitoramentos e avaliações, instrumentos indispensáveis para melhor entendimento das necessidades do programa, aperfeiçoando a gestão. Sendo um programa público universalizado, que existe há mais de 50 anos, atende atualmente a mais de 47 milhões de alunos e despendendo em torno de três bilhões de reais por ano (só de recursos federais), para compra de alimentos (TRICHES, 2015).

É fato que vivenciamos uma dupla problemática: por um lado, a exclusão dos pequenos agricultores dos mercados, refletindo em altos níveis de pobreza no meio rural e, por outro, um perfil nutricional complexificado pela dupla carga de morbidade associada às deficiências e a má qualidade do consumo alimentar.

Em relação à produção de alimentos, a agricultura familiar responde por parte considerável do abastecimento interno, compondo a dieta alimentar básica da população e oferecendo uma grande contrapartida à produção nacional (TRICHES; SCHNEIDER, 2010).

Ao contrário dos velhos paradigmas, cerca de 60% dos alimentos consumidos pela população brasileira vêm desse tipo de produção rural e quase 40% do Valor Bruto da Produção Agropecuária são produzidos por agricultores familiares. Somente no ano de 2006, o Brasil passou a contar com estas estatísticas oficiais sobre a agricultura familiar (BACCARIN, et al, 2012).

Buanainet al. (2013) destacam que as características inerentes a cada sistema produtivo em cada região do país definem a especialização da produção. Alguns tipos de plantações e criações dependem de técnicas melhor adaptadas ao perfil familiar, como os produtos que demandam por maior quantidade de mão de obra, enquanto que outros são desenvolvidos com mais vantagens em grandes propriedades, por exemplo, quando o uso da mecanização é mais vantajoso.

Além disso, o autor acima cita que as regiões do Brasil diferem em características físicas (clima, relevo, tipo de solo) e sociais (época e forma de colonização) que implicam na heterogeneidade da distribuição de terras e organização social (no Brasil os agricultores familiares, mesmo os que podem ser economicamente viáveis, enfrentam a restrição do tamanho da propriedade).

Neste sentido, tecnologia apropriada para os agricultores familiares são aquelas que permitem a intensificação da geração de valor agregado em pequenas áreas, à redução da restrição colocada pela disponibilidade de mão-de-obra familiar e a exploração das vantagens organizacionais associadas à base familiar. Isto dá sentido à idéia de tecnologia para agricultura familiar em grande medida, essa tecnologia já existe, não requer maior esforço de pesquisa, e precisa apenas ser adaptada e disponibilizada (BUANAIN et al., 2013).

Mesmo assim, a agricultura familiar sempre foi marginalizada e, em algumas regiões, como no sertão e no semi-árido nordestino, os próprios agricultores têm problemas de geração de renda capaz de contemplar as necessidades mínimas (HOFFMANN,2015).

#### **4.2 A importância da agricultura familiar para a alimentação escolar**

A escola é um espaço social, onde muitas pessoas passam grande parte do seu tempo, convivem, aprendem e trabalham, portanto torna-se um ambiente favorável para o desenvolvimento de ações para a promoção da saúde, bem como formação de hábitos alimentares saudáveis, atingindo os estudantes nas etapas mais influenciáveis da sua vida, seja na infância ou na adolescência (FERNANDES, 2010).

No Brasil, nas últimas décadas, observa-se um fenômeno chamado “transição nutricional”, caracterizado por um aumento dos índices de sobrepeso e de doenças crônicas não transmissíveis, associados ainda a uma grande, mas declinante, prevalência de déficits nutricionais (ARAÚJO et al., 2017).

A partir dessa preocupação atual, a alimentação saudável deve ser incentivada e praticada desde a infância período que continue a base da formação do ser humano. Os familiares e a escola são muito importantes nesse processo é por meio deles que os valores serão repassados e a criança passa a conhecer novos alimentos, é na escola que as crianças passam a maior parte do tempo inclusive a hora da refeição, daí a importância da alimentação escolar que fornece a eles aporte nutricional necessário ao desenvolvimento (cognitivo, motor e físico) (SANTOS; CÂNDIDO, 2013).

Para quem produz alimentos, a iniciativa contribui para que a agricultura familiar se organize cada vez mais e qualifique suas ações comerciais. Para quem adquire esses produtos, o resultado desse avanço é mais qualidade da alimentação a ser

servidas, manutenção e apropriação de hábitos alimentares saudáveis e mais desenvolvimento local de forma sustentável (BACCARIN, et al, 2012).

Segundo a regulamentação da Resolução n. 38 de 16 de julho de 2009, a alimentação escolar juntamente com a agricultura familiar ressalta que a forma de obtenção dos gêneros alimentícios poderá ser conseguida por dispensa de licitação, desde que os preços sejam compatibilizados com o mercado local. Assim, a entidade executora (Secretaria de Educação ou escola) necessitará divulgar em jornal ou mural de extensa circulação uma chamada pública de compra. Essa chamada pública de compra irá determinar os gêneros alimentícios e a quantidade a ser adquirida com embasamento no cardápio organizado pelo nutricionista, que é o responsável técnico (BRASIL, 2009).

Podem ser fornecedores da alimentação escolar: agricultores familiares e empreendedores familiares rurais que possuam DAP ao PRONAF organizados em grupos formais ou informais. A prioridade de compra será dada às propostas de grupos do município. Podendo ser complementada, caso seja necessário, com propostas de grupos da região, do território rural, estado ou país. Também deverá ser dada prioridade, sempre que possível, aos alimentos orgânicos ou agroecológicos (MESQUITA, 2012).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O encontro da alimentação escolar com a agricultura familiar através do uso dos alimentos regionais tem promovido uma verdadeira transformação nas escolas do país ao permitir que alimentos saudáveis e com forte apelo regional, todos produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos de todo o Brasil.

Para promover essa conexão é preciso observar os princípios e as diretrizes estabelecidas pela PNAE alimentação saudável e adequada, respeito a cultura, as tradições e aos hábitos alimentares saudáveis, controle social, segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento sustentável que significa adquirir gêneros alimentícios diversificados produzidos localmente.

Com o novo espaço que se abre no mercado de produtos para alimentação escolar, agricultura familiar tem mais uma oportunidade importante de comercialização de forma segura e rentável. Porém é preciso se organizar, pois as políticas públicas priorizam os agricultores e agricultoras familiares organizados em associações e cooperativas.

Sabe-se que no Brasil alimentação escolar iniciou-se como uma política pública inserida no contexto maior de ações de combate a fome integrantes da política nacional de alimentação e nutrição. Destacam-se nesse sentido as ações do ministério da saúde principalmente nos anos 70 e 80 com a criação do PRONAF que objetivava não só a melhoria e a nutrição da população, mas também a articulação de programas no sentido de promover o desenvolvimento sustentável por meio do apoio dos agricultores familiares.

É de fundamental importância para a concretização da aquisição de gêneros da AF o envolvimento entre a entidade executora e os agricultores familiares, o que requer planejamento e conhecimento da diversidade agrícola, sazonalidade e volume de produção. O interesse e vontade política são fundamentais para que ocorram desdobramentos positivos decorrentes da compra de gêneros da AF. A estratégia de organizar a demanda por gêneros alimentícios da AF tem o potencial de estruturar e capacitar os agricultores familiares e, ainda, induzir a própria demanda, por meio do poder de compra institucional.

A exigência de que pelo menos 30% dos recursos recebidos do FNDE para execução do programa seja utilizado para a aquisição de gêneros da AF possui

potencial de ser estendida ao valor da contrapartida realizada pela grande parte das entidades executoras.

Poucos estudos analisaram a inclusão de alimentos regionais na alimentação escolar e adotaram métodos distintos para sua identificação. Uma questão relevante é a tensão entre a promoção da alimentação saudável nas escolas e o respeito à cultura e tradição alimentares, considerando a prevalência do charque sobre o peixe no Norte, o excessivo conteúdo de açúcar em doces regionais no Nordeste e a maior disponibilidade domiciliar de frutas não correspondente aos cardápios escolares do Sul. Os avanços teóricos presentes na legislação ainda não puderam ser avaliados adequadamente, de forma que a análise da relação entre alimentos regionais e promoção da sustentabilidade demanda maior número de pesquisas.

Este trabalho buscou conhecer o uso dos alimentos regionais na alimentação escolar através do PNAE, por meio do fortalecimento da agricultura familiar no uso dos alimentos regionais, bem como sua importância na garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, A.L.; FERREIRA, V.A.; NEUMANN, D.B.; MIRANDA, L.S.; PIRES, I.S.C. O impacto da educação alimentar e nutricional na prevenção do excesso de peso em escolares: uma revisão bibliográfica. **RBONE-Revista Brasileira de Obesidade, Nutrição e Emagrecimento**; v. 11, n. 62, p.94-105, 2017.
- ARQUE, R.G.C.; FERREIRA, J.C. de S.; FIGUEIREDO, R.S. A importância nutricional da merenda escolar para a comunidade. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 14, e1111101421852, 2021.
- BACCARIN, J.G., ALEIXO, S. S., SILVA, D. B. P., MENDONÇA, G.G. Alimentação escolar e agricultura familiar: alcance e dificuldades para implantação do Artigo 14 da Lei 11.947/2009 no estado de São Paulo. In: **Anais do 49º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural**; 2011;
- BANDEIRA, L.M.; CHAGAS, C.M.S.; GUBERT, M.B.; TORAL, N.; MONTEIRO, R.A. Análise dos pareceres conclusivos dos Conselhos de Alimentação Escolar sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Rev. Nutr.**; v. 26, n. 3, p. 343-351, 2013.
- BELIK, W. Políticas públicas, pobreza rural e segurança alimentar. In: POCHMANN, M, FAGNANI, E. **Série debates contemporâneos, economia social e do trabalho n.1**. São Paulo: LTr; 2009. p.180-95.
- BELIK, W.; DOMENE, S.M.A. Experiências de programas combinados de alimentação escolar e desenvolvimento local em São Paulo, Brasil. **Agroalimentaria**. v. 18, p. 57-72, 2012.
- BEZERRA, J. A. **Comer na escola**: Significados e Implicações. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação, 2012.243f.Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza.
- BEZERRA, O.M.P.A.; BONOMO, E.; SILVA, C.A.M. da; CORREA, M.S.; SOUZA, A.A. de; SANTOS, P.C.T.; et al. Promoção da aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar em Territórios da Cidadania de Minas Gerais e Espírito Santo. **Rev. Nutr.**; v. 26, n. 3, p.335-342, 2013.
- BOOG, M.C.F. Programa de educação nutricional em escola de ensino fundamental de zona rural. **Rev. Nutr.**, Campinas , v. 23, n. 6, p. 1005-1017, dez. 2010.
- BRASIL – Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. 2009. Disponível em: <http://comunidades.mda.gov.br/portalsaf/arquivos/view/alimenta-o-escolar/RES38FNDE.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário (BR). Secretaria da Agricultura Familiar. Instituto Via Pública Projeto Nutre SP: **Análise da inclusão da agricultura familiar na alimentação escolar no estado de São Paulo**. CORÁ, M.A.J.; BELIK, W. (Orgs.). São Paulo: Instituto Via Pública; 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2006: Agricultura Familiar, Primeiros Resultados**. Rio de Janeiro; 2009.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal; 1988.

BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. **Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, 26 ago. 2010.

BRASIL. Fundação Nacional para o Desenvolvimento da Educação **Resolução/FNDE/CD nº 32**, de 10 de agosto de 2006.

BRASIL. Fundação Nacional para o Desenvolvimento da Educação. **Resolução/CD/ Nº 26**, de 17 de junho de 2013. BRASIL, 2013.

BRASIL. Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação. **Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**. 2. ed., versão atualizada com a resolução CD/FNDE nº04/2015. Brasília: 2016.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências**. Brasília: 2009.

BRASIL. **Manual de Orientação para a Alimentação Escolar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos**. ed. – Brasília: PNAE : CECANE- SC, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC/FNDE. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, nº 26 de 17 de junho de 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Guia Alimentar para a população brasileira**. Brasília: MS, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual operacional para profissionais de saúde e educação: promoção da alimentação saudável nas escolas**. Brasília: Ministério da Saúde; 2008. 152 p.

BRASIL. **Lei nº 11.326**, de 24 de julho de 2006: Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20042006/2006/lei/111326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/lei/111326.htm)>. Acesso em: 21 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Secretaria de Educação a Distância. 8. ed., atual. Brasília: MEC, FNDE, 2018.

BRASIL. **Resolução/FNDE/CD/nº 32 de 10 de agosto de 2006**. Estabelece as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Diário Oficial da União 10 ago., 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Cartilha Plano Safra da Agricultura Familiar: Alimentos Saudáveis para o Campo e a Cidade**. Brasília: 2016-2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário; 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Capacitação para controle social nos municípios. **Assistência social e programa bolsa família**: Secretaria de avaliação e gestão da informação; Secretaria Nacional de Assistência social. 2011.

BRASIL. Portal Brasil. **Agricultura Familiar**. Brasília: 2015. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/07/agricultura-familiar-produz-70-dos-alimentos-consumidos-por-brasileiro>. Acesso em: 11 set. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasília: 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2006 – Agricultura Familiar, Primeiros Resultados**. Rio de Janeiro: IBGE. 2009. 267 p.

BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da União, 17 jun 2013.

BUAINAIN, A. M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J. M.; NAVARRO, Z. Sete teses sobre o mundo rural brasileiro. **Revista de Política Agrícola**, Ano XXII, n. 2, p. 105-121, abri./maio/jun. 2013.

CABRAL, N.A.L.; OLIVEIRA, A.T.V.; SAMPAIO, G.C.; BRITO, A.C.D.; DE ABREU, D.D.S.; CASTRO, E.E.C. Avaliação de ações de educação nutricional em escolas públicas de São Luís, Maranhão, Brasil. **RevPesq Saúde**; v. 16, n. 3, p. 149-53, 2015.

CALASANS, F.V.M.; SANTOS, S.M.C. Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar: desenvolvimento de um protocolo de indicadores. **Segur. Aliment. Nutr.**; v. 20, n. 1, p. 24-40, 2013.

CALDAS, E.L.; NONATO, R.S. Compras públicas e promoção do desenvolvimento local. **Revista do Serviço Público Brasília**. v. 64, n. 4, p. 465-480, 2013.

CAMARGO, R.A.L.; BACCARIN, J.G.; SILVA, D.B.P. **O papel do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no fortalecimento da agricultura familiar e promoção da segurança alimentar e nutricional**. Temas de Administração Pública. 2013.

CECCIM, R.B. **A merenda escolar na virada do século**: agenciamento pedagógico da Cidadania. Brasília, ano 15, n. 67, jul./set. 2015.

CHAVES, G.L., et al. Reflexões sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, p. 917 – 926, 2013.

COLLARES, C.A. L. **Influência da merenda escolar no rendimento em alfabetização**: um estudo experimental. São Paulo: USP. Tese (Doutorado) —Universidade de São Paulo, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN. **Resolução CFN Nº 358/2005 de 18 de maio de 2005**. Dispõe sobre as atribuições do nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), e dá outras providências. Brasília, DF, 2005

DIAS, M.A.P. **Administração de materiais**: princípios, conceitos e gestão. 5. ed. 2. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2016.

FEIJÓ, R.L.C. **A Maioridade do PRONAF**: uma avaliação crítica do programa de apoio à agricultura familiar em seus 18 anos de vida. Texto para Discussão, FEARP, série Economia, Ribeirão Preto, 2013.

FERIGOLLO, D. et al. Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar em municípios do Rio Grande do Sul. **Rev Saúde Pública**, São Paulo, v. 51. n. 6, p. 1-10. 2017.

FERNANDES, E.L. **Transparência e controle social**: O caso do Conselho de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul. Brasília, DF. 2010.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). **Manual do Conselho de Alimentação Escolar**. Brasília, 2014.

GABRIEL, C.G.; COSTA, L.C.F.; CALVO, M.C.M.; VASCONCELOS, F.A.G. Planejamento de cardápios para escolas públicas municipais: reflexão e ilustração desse processo em duas capitais brasileiras. **Rev. Nutr.**; v. 25, n. 3, p. 363-372, 2012.

GAZOLLA, M. Segurança alimentar e nutricional e agroindústrias familiares: políticas públicas e ações locais. **Segur. Aliment. Nutr.**; v. 21, n. 2, p. 527-54, 2014.

HOFFMANN, R. A agricultura familiar produz 70% dos alimentos consumidos no Brasil? **Segurança Alimentar e Nutricional**. v. 21, n. 1, p. 417-421, 2015.

IBGE. **Censo agropecuário 2016**: agricultura familiar ocupava 84,4% dos estabelecimentos agropecuários. Rio de Janeiro, 2016.

LIBERMANN, A.P.; BERTOLINI, G.R.F. Tendências de pesquisa em políticas públicas: uma avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Ciênc Saúde Coletiva**; v. 20, n. 11, p. 3533-46, 2015.

MACHADO, P.M.D.O.; SCHMITZ, B.D.A.S.; GONZÁLEZ-CHICA, D.A.; CORSO, A.C.T.; VASCONCELOS, F.D.A.G.D.; GABRIEL, C.G. Compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): estudo transversal com o universo de municípios brasileiros. **CiêncSaúdeColetiva**; v. 23, n. 12, p. 4153-64, 2018.

MALUF, R.S.; BURLANDY, L.; SANTARELLI, M.; SCHOTTZ, V.; SPERANZA, J.S. Nutrition-sensitive agriculture and the promotion of food and nutrition sovereignty and security in Brazil. **Ciência & Saúde Coletiva**. v. 20, n. 8, p. 2303-2312, 2015.

MARQUES, A.A.; FERNANDES, M.G.M.; LEITE, I.N.; VIANA, R.T.; GONÇALVES, M.C.R.; CARVALHO, A.T. Reflexões de agricultores familiares sobre a dinâmica de fornecimento de seus produtos para a alimentação escolar: o caso de Araripe, **Ceará. Saúde Soc.**; v. 23, n. 4, p. 1329-1341, 2014.

MESQUITA, F. C. A agricultura como atividade motriz do desenvolvimento regional: Do Complexo Agroindustrial à nova configuração de um Complexo Territorial, 07/2012, **50º. Congresso da SOBER - Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural**, v. 1, pp.1-20, Vitória, ES, Brasil, 2012.

OLIVEIRA, A.R. de. **Educação e Alimentação**: Um estudo de caso sobre o reflexo do programa da multimistura no desempenho escolar de crianças pobres no município de Sinop. Sinop, 2011.

PAIVA, J.B.; FREITAS, M.C.S.; SANTOS, L.A.S. Hábitos alimentares regionais no Programa Nacional de Alimentação Escolar: um estudo qualitativo em um município do sertão da Bahia, Brasil. **Rev. Nutr.**; v. 25, n. 2, p. 191-202, 2012.

PEDRAZA, Dixis Figueroa. ANDRADE, Sonia Lúcia L. Sousa de. A Alimentação escolar analisada no contexto de um programa de Alimentação e Nutrição. **Revista brasileira da saúde**, v.19, n. 3, 2016.

PEIXINHO, A.M.L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência e saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v.18, n.4, p. 909-916, Abr. 2013.

PEREIRA, J.D.L. A Educação na perspectiva das práticas pedagógicas Infantil. **Sinop**, 2018.

PICOLOTTO, E. L. **As mãos que alimentam a nação**: agricultura familiar, sindicalismo e política. Tese (Doutorado), Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, UFRRJ, 2011.

PIPITONE, M.A.; OMETTO, A.M.H.; SILVA, M.V.; STURION, G.L.; FURTUOSO, M.C.O.; OETTERER, M. Atuação dos conselhos municipais de alimentação escolar na gestão do programa nacional de alimentação escolar. **Rev Nutr.**; v. 16, n. 2, p. 143-54, 2013.

PORTUGAL, A. D. **O desafio da agricultura familiar**. 2012. Disponível em: <http://www.embrapa.br/imprensa/artigos/2012>. Acesso em: 14 set. 2020.

RAMOS, F.P.; SANTOS, L.A.D.S.; REIS, A.B.C. Educação alimentar e nutricional em escolares: uma revisão de literatura. **Cad Saúde Pública.**; v. 29, n.11, p. 2147-61, 2013.

SANTOS, J.G.; CÂNDIDO, G.A. Sustentabilidade e agricultura familiar: um estudo de caso em uma associação de agricultores rurais. **Revista de Gestão Social e Ambiental - RGSA**, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 70-86, jan./abr., 2013

SARAIVA, E.B.; SILVA, A.P.F.; SOUSA, A.A.; CERQUEIRA, G.F.; CHAGAS, C.M.S.; TORAL, N. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciênc. Saúde Coletiva**; v. 18, n. 4, p. 927-935, 2013.

SILVA, M.X.D.; BRANDÃO, B.C.D.O.; ACCIOLY, E.; PIERUCCI, A.P.T.D.R.; PEDROSA C. Educação alimentar em escolas públicas pode melhorar o conhecimento sobre alimentação e favorecer a aceitação das refeições planejadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar? **Demetra**; v. 12, n. 4, p. 865-79, 2017.

SILVA, S.U.D.; MONEGO, E.T.; SOUSA, L.M.D.; ALMEIDA, G.M.D. As ações de educação alimentar e nutricional e o nutricionista no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciênc Saúde Coletiva**; v. 23, n. 8, p. 2671-81, 2018.

SOARES, P.; MARTINELLI, S.S.; MELGAREJO, L.; DAVÓ-BLANES, M.C.; CAVALLI, S.B. Potencialidades e dificuldades para o abastecimento da alimentação escolar mediante a aquisição de alimentos da agricultura familiar em um município brasileiro. **Ciênc. Saúde Coletiva**; v. 20, n.6, p.1891-1900, 2020.

SOUSA, A.A.; SILVA, A.P.F.; AZEVEDO, E.; RAMOS, M.O. Cardápios e sustentabilidade: ensaio sobre as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Rev. Nutr.** v. 28, n. 2, p. 217-229, 2015.

SOUZA, L. B. B. Organizações da agricultura familiar no Estado de São Paulo e sua experiência de fornecimento para o PNAE. In: CORÁ, M.A.J.; BELIK, W. organizadores. **Projeto Nutre SP: análise da inclusão da agricultura familiar na alimentação escolar no estado de São Paulo**. Brasília (DF): Ministério do Desenvolvimento Agrário; 2012.

SOUZA-ESQUERDO, V.F.; BERGAMASCO, S.M.P.P. Análise sobre o acesso aos programas de políticas públicas da agricultura familiar nos municípios do circuito das frutas (SP). **Rev. Econ. Sociol. Rural.**; v. 52, Supl.1, p.205-222, 2014.

STURION, G.L. **Programa de alimentação escolar: avaliação do desempenho em dez municípios brasileiros** [tese]. Campinas: Universidade Estadual de Campinas; 2015.

SZINWELSKI, N.K.; TEO, C.R.P.A.; GALLINA, L.S.; GRAHL, G.; FILIPPI, C. Implicações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na renda e organização de agricultores familiares. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**; v. 5, n. 2, p. 220-239, 2015.

TEIXEIRA, E. de O.L. **A Merenda Escolar e seus Aspectos Políticos, Sociais e Nutricionais**. São Paulo, 2018.

TEO, C.R.P.A.; MONTEIRO, C.A. Marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma releitura para alinhar propósitos e prática na aquisição de alimentos. **Rev. Nutr.**; v. 25, n. 5, p. 657-668, 2012.

TOYOYOSHI, J.Y. et al. Avaliação da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar. **O mundo da saúde**, São Paulo, v.3, n.37, 328-335, ago. 2013.

TRICHES, R.M. Promoção do consumo alimentar sustentável no contexto da alimentação escolar. **Trab. Educ. Saúde.**; v. 13, n. 3, p. 757-771, 2015.

TRICHES, R.M.; SCHNEIDER, S. Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção. **Saúde Soc.**; v. 19, n. 4, p. 933-945, 2010.

TURPIN, M.E. **A Alimentação escolar como vetor de desenvolvimento local e garantia da segurança alimentar** [dissertação]. Universidade Estadual de Campinas; 2018.

APÊNDICE 1 – Registrona Comunidade São Paulo, no município de São José de Ribamar – Ma.



Fonte: Autor